

Memorando nº 46/2020

Coronel Domingos Soares, 21 de julho de 2020

Departamento de Licitações

Venho por meio deste, solicitar abertura de processo licitatório para a compra de materiais de consumo para artesanatos. Segue orçamentos em anexo.

Conta: 35665-4/39587-0

Fonte: 940/1044

Blocos: 08.244.0801.2049/08.244.0801.2053

Sem mais para momento e certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.


Terezinha Giacometti
Diretora do Departamento de Ação Social

Terezinha de Jesus Giacometti
Portaria Nº 038/2019
Diretora do Departamento
de Ação Social


Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RUA VEREADOR JOSE MARIA BELES SILVEIRA, Nº 3150

(46) 3254-1159



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

002

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de consumo para o setor municipal de Assistência Social:**

Razão Social: LE. Schimanoski Tronco – ME		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1214, Centro		e-mail:		
Município/UF: Palmas/PR		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 01.340.838/0001-97	Telefone:	Representante legal: Leane Eva Schimanoski Tronco		

Item	Quant	Uni	Descrição	R\$ unitário	R\$ total
1	100	Uni	Agulha de mão, Singer	0,89	89,00
2	150	Pares	Agulha de Tricô nº 3,5	7,35	1.102,50
3	100	Uni	Agulha para crili 2.5mm, Singer	4,56	456,00
4	100	Uni	Agulha para crili 0.3mm, Singer	4,56	456,00
5	100	Uni	Agulha para máquina de costura tam 16 universal	1,99	199,00
6	300	M	Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex	9,34	2.802,00
7	200	Uni	Botão de perolas, DDSD	0,52	104,00
8	200	Uni	Botão simples colorido, Gritex	0,47	94,00
9	100	Uni	Botões variados, DDSD	0,36	36,00
10	10	Uni	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale	54,39	543,90
11	20	Uni	Cantoneiras de resinas, Toke e Crie, Toke e Crie	6,82	136,40
12	20	Uni	Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer	8,08	161,60
13	20	Uni	Cola gel para decoupage 250g, Acrilex	36,75	735,00
14	30	Uni	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex	14,59	437,70
15	50	Uni	Cola para pano 37g, Acrilex	3,41	170,50
16	20	Uni	Cola PVA branca 1 L, Cascorez	23,2	464,00
17	50	Uni	Cola termolina leitosa 100ml, True Colors	9,24	462,00
18	150	Uni	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	22,89	3433,50
19	40	Uni	Diluyente 100ml tipo thinner, Acrilex	5,56	222,40
20	50	Uni	Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex	6,19	309,50
21	100	Uni	Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex	10,39	1.039,00
22	50	Uni	Dimensional relevo 30 metalica 35ml, Acrilex	6,03	301,50
23	40	Uni	Estencil variado, Opa	10,39	415,60
24	200	M	Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex	2,41	482,00
25	200	M	Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex	0,63	126,00
26	200	M	Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex	1,57	314,00
27	10	Uni	Fita métrica, Singer	2,36	23,60
28	10	Uni	Goma laca incolor 100ml, Acrilex	11,34	113,40
29	200	Uni	Guardanapo para decoupage variado	1,78	356,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

003

			Toke e Crie		
30	300	Uni	Lã 40g	4,09	1.227,00
31	20	Uni	Lixa para madeira grão 50, Norton	1,57	31,40
32	20	Uni	Lixa para madeira grão 80, Norton	1,78	35,60
33	200	Uni	Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie	8,4	1.680,00
34	200	M	Passa fita colorido, Gritex	4,09	818,00
35	10	Uni	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	23,1	231,00
36	10	Uni	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	21	210,00
37	10	Uni	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	13,12	131,20
38	10	Uni	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	16,69	166,90
39	10	Uni	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	26,77	267,70
40	10	Uni	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	15,22	152,20
41	10	Uni	Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser	12,6	126,00
42	10	Uni	Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser	17,85	178,50
43	10	Uni	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	19,95	199,50
44	10	Uni	Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser	17,74	177,40
45	4	Pct	Perola 02, com 500g, DDSD	61,95	247,80
46	4	Pct	Perola 04, com 500g, DDSD	61,95	247,80
47	4	Pct	Perola 06, com 500g, DDSD	61,95	247,80
48	4	Pct	Perola 08, com 500g, DDSD	72,45	289,80
49	4	Pct	Perola 10, com 500g, DDSD	72,45	289,80
50	4	Pct	Perola 12, com 500g, DDSD	72,45	289,80
51	50	Uni	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	10,5	525,00
52	40	Uni	Pincel chanfrado tamanho 12, Condor	6,19	247,60
53	40	Uni	Pincel chanfrado tamanho 14, Condor	6,51	260,40
54	40	Uni	Pincel chanfrado tamanho 18, Condor	7,35	294,00
55	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor	4,72	188,80
56	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor	5,46	218,40
57	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor	6,4	256,00
58	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor	7,4	296,00
59	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor	11,44	457,60
60	40	Uni	Pincel chato curto 16, Condor	6,19	247,60
61	40	Uni	Pincel chato curto 18, Condor	7,5	300,00
62	40	Uni	Pincel chato curto 20, Condor	16,38	655,20
63	40	Uni	Pincel chato longo 16, Condor	11,44	457,60



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

64	40	Uni	Pincel chato longo 20, Condor	16,17	646,80
65	40	Uni	Pincel redondo sintético tam 0, Condor	10,08	403,20
66	40	Uni	Pincel redondo sintético tam 01, Condor	7,87	314,80
67	80	Uni	Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors	20,1	1.608,00
68	100	M	Renda guipir, cores variadas, Gitex	18,79	1.879,00
69	100	M	Renda, cores variadas, Gitex	1,62	162,00
70	150	M	Retros estreito, várias cores, Singer	2,2	330,00
71	50	Uni	Rolinho de espuma poliester 4cm, Condor	3,15	157,50
72	200	Uni	Rolo de barbante nº 02, 01 kg, Fial	13,33	2.666,00
73	200	Uni	Rolo de barbante nº 04, 01 kg, Fial	19,89	3.978,00
74	150	Uni	Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda	12,39	1.858,50
75	200	M	Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	31,39	6.278,00
76	15	Uni	Tesoural B Pol 56018, Singer	27,3	409,50
77	40	Uni	Tinta craqueles color dois potes 37 ml, Acrilex	28,87	1.154,80
78	40	Uni	Tinta metálica 37ml, True Colors	12,49	499,60
79	100	Uni	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors	10,39	1.039,00
80	20	Uni	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	41,31	826,20
81	100	Uni	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	8,08	808,00
82	100	Uni	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	17,69	1.769,00
83	50	Uni	Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex	18,37	918,50
84	40	Uni	Verniz crílico fosco 100ml, True Colors	14,12	564,80
85	40	Uni	Verniz craquele 100ml, Acrilex	8,49	339,60
86	50	Uni	Verniz geral acabamento brilhante 100ml, True Colors	21,99	1.099,50

TOTAL: R\$ 56.945,88

Carimbo do CNPJ:

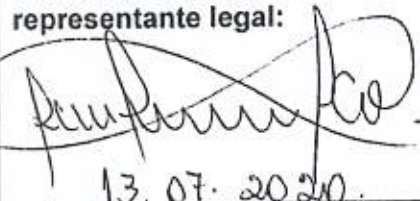
01.340.838/0001-97

L.E. SCHIRMANOSKI TEONCO - ME

Rua Vereador Amâncio Fonseca, 1214
Centro.

85555-000 - Palmas - Paraná

Data e Assinatura do
representante legal:


13.07.2020

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

005

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de consumo para o setor municipal de Assistência Social:**

Razão Social: LORENI ANA SCHIMANOSKI 74710613915		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: CEL. JOÃO PÍMPÃO		e-mail:		
Município/UF: Palmas/PR		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 29.563.157/0001-07	Telefone:	Representante legal: LORENI ANA SCHIMANOSKI		

Item	Quant	Uni	Descrição	R\$ unitário	R\$ total
1	100	Uni	Agulha de mão, Singer	0,95	95
2	150	Pares	Agulha de Tricô nº 3,5	7,93	1189,5
3	100	Uni	Agulha para crili 2.5mm, Singer	4,92	492
4	100	Uni	Agulha para crili 0.3mm, Singer	4,92	492
5	100	Uni	Agulha para máquina de costura tam 16 universal	2,15	215
6	300	M	Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex	10,08	3024
7	200	Uni	Botão de perolas, DDSD	0,56	112
8	200	Uni	Botão simples colorido, Gritex	0,5	100
9	100	Uni	Botões variados, DDSD	0,39	39
10	10	Uni	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale	58,68	586,8
11	20	Uni	Cantoneiras de resinas, Toke e Crie, Toke e Crie	7,36	147,2
12	20	Uni	Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer	8,72	174,4
13	20	Uni	Cola gel para decoupage 250g, Acrilex	39,65	793
14	30	Uni	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex	15,74	472,2
15	50	Uni	Cola para pano 37g, Acrilex	3,67	183,5
16	20	Uni	Cola PVA branca 1 L, Cascorez	25,03	500,6
17	50	Uni	Cola termolima leitosa 100ml, True Colors	9,97	498,5
18	150	Uni	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	24,69	3703,5
19	40	Uni	Diluyente 100ml tipo thinner, Acrilex	6	240
20	50	Uni	Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex	6,68	334
21	100	Uni	Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex	11,21	1121
22	50	Uni	Dimensional relevo 30 metalica 35ml, Acrilex	6,5	325
23	40	Uni	Estencil variado, Opa	11,21	448,4
24	200	M	Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex	2,6	520
25	200	M	Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex	0,67	134
26	200	M	Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex	1,69	338



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0. 006

27	10	Uni	Fita métrica, Singer	2,54	25,4
28	10	Uni	Goma laca incolor 100ml, Acrilex	12,23	122,3
29	200	Uni	Guardanapo para decoupage, variado, Toke e Crie	1,92	384
30	300	Uni	Lã 40g	4,41	1323
31	20	Uni	Lixa para madeira grão 50, Norton	1,69	33,8
32	20	Uni	Lixa para madeira grão 80, Norton	1,92	38,4
33	200	Uni	Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie	9,06	1812
34	200	M	Passa fita colorido, Gritex	4,41	882
35	10	Uni	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	24,92	249,2
36	10	Uni	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	22,66	226,6
37	10	Uni	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	14,16	141,6
38	10	Uni	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	18,01	180,1
39	10	Uni	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	28,89	288,9
40	10	Uni	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	16,42	164,2
41	10	Uni	Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser	13,59	135,9
42	10	Uni	Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser	19,26	192,6
43	10	Uni	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	21,52	215,2
44	10	Uni	Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser	19,14	191,4
45	4	Pct	Perola 02, com 500g, DDSD	66,84	267,36
46	4	Pct	Perola 04, com 500g, DDSD	66,84	267,36
47	4	Pct	Perola 06, com 500g, DDSD	66,84	267,36
48	4	Pct	Perola 08, com 500g, DDSD	78,17	312,68
49	4	Pct	Perola 10, com 500g, DDSD	78,17	312,68
50	4	Pct	Perola 12, com 500g, DDSD	78,17	312,68
51	50	Uni	Perolas tamonhos variados, cartela, DDSD	11,33	566,5
52	40	Uni	Pincel chanfrado tamanho 12, Condor	6,68	267,2
53	40	Uni	Pincel chanfrado tamanho 14, Condor	7,02	280,8
54	40	Uni	Pincel chanfrado tamanho 18, Condor	7,93	317,2
55	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor	5,09	203,6
56	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor	5,89	235,6
57	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor	6,91	276,4
58	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor	7,98	319,2
59	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor	12,34	493,6
60	40	Uni	Pincel chato curto 16, Condor	7,81	312,4
61	40	Uni	Pincel chato curto 18, Condor	8,09	323,6



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

007

63	40	Uni	Pincel chato longo 16, Condor	12,34	493,6
64	40	Uni	Pincel chato longo 20, Condor	17,44	697,6
65	40	Uni	Pincel redondo sintético tam 0, Condor	10,87	434,8
66	40	Uni	Pincel redondo sintético tam 01, Condor	8,49	339,6
67	80	Uni	Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors	21,69	1735,2
68	100	M	Renda guipir, cores variadas, Gitex	20,28	2028
69	100	M	Renda, cores variadas, Gitex	1,75	175
70	150	M	Retros estreito, várias cores, Singer	2,37	355,5
71	50	Uni	Rolinho de espuma poliester 4cm, Condor	3,39	169,5
72	200	Uni	Rolo de barbante nº 02, 01 kg, Fial	14,38	2876
73	200	Uni	Rolo de barbante nº 04, 01 kg, Fial	21,46	4292
74	150	Uni	Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda	13,36	2004
75	200	M	Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	33,87	6774
76	15	Uni	Tesoural B Pol 56018, Singer	29,45	441,75
77	40	Uni	Tinta craqueles color dois potes 37 ml, Acrilex	31,15	1246
78	40	Uni	Tinta metalica 37ml, True Colors	13,48	539,2
79	100	Uni	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors	11,21	1121
80	20	Uni	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	44,57	891,4
81	100	Uni	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	8,7241	872,41
82	100	Uni	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	19,08	1908
83	50	Uni	Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex	19,82	991
84	40	Uni	Verniz crílico fosco 100ml, True Colors	15,23	609,2
85	40	Uni	Verniz craquele 100ml, Acrilex	9,15	366
86	50	Uni	Verniz geral acabamento brilhante 100ml, True Colors	23,73	1186,5

TOTAL: R\$ 61.475,48

Carimbo do CNPJ:

Data e Assinatura do representante legal:

Doreni Ana Schimonek

13.07.2020.

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;
Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);
Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.
Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

008

COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **aquisição de materiais de consumo para o setor municipal de Assistência Social:**

Razão Social: Valeria May Dos Santos 97218316972		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: Rua Senador Atilon de Souza Naves, 296, Divino		e-mail:		
Município/UF: Palmas/PR		Inscrição estadual:		
CNPJ nº: 13.580.266/0001-00	Telefone:	Representante legal: Valeria May dos Santos		

Item	Quant	Uni	Descrição	R\$ unitário	R\$ total
01	100	Uni	Agulha de mão, Singer	0,93	93,00
02	150	Pares	Agulha de Tricô nº 3,5	7,70	1.155,00
03	100	Uni	Agulha para crili 2.5mm, Singer	4,78	478,00
04	100	Uni	Agulha para crili 0.3mm, Singer	4,78	478,00
05	100	Uni	Agulha para máquina de costura tam 16 universal	2,09	209,00
06	300	M	Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex	9,79	2.937,00
07	200	Uni	Botão de perolas, DDSD	0,55	110,00
08	200	Uni	Botão simples colorido, Gritex	0,49	98,00
09	100	Uni	Botões variados, DDSD	0,38	38,00
10	10	Uni	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale	56,98	569,80
11	20	Uni	Cantoneiras de resinas, Toke e Crie, Toke e Crie	7,15	143,00
12	20	Uni	Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer	8,47	169,40
13	20	Uni	Cola gel para decoupage 250g, Acrilex	38,50	770,00
14	30	Uni	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex	15,29	458,70
15	50	Uni	Cola para pano 37g, Acrilex	3,57	178,50
16	20	Uni	Cola PVA branca 1 L, Cascorez	24,31	486,20
17	50	Uni	Cola termolima leitosa 100ml, True Colors	9,68	484,00
18	150	Uni	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	23,98	3.597,00
19	40	Uni	Diluyente 100ml tipo thinner, Acrilex	5,83	233,20
20	50	Uni	Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex	6,49	324,50
21	100	Uni	Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex	10,89	1.089,00
22	50	Uni	Dimensional relevo 30 metalica 35ml, Acrilex	6,32	316,00
23	40	Uni	Estencil variado, Opa	10,89	435,60
24	200	M	Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex	2,53	506,00
25	200	M	Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex	0,66	132,00
26	200	M	Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex	1,65	330,00
27	10	Uni	Fita métrica, Singer	2,47	24,70



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

009

29	200	Uni	Guardanapo para decoupage, variado, Toke e Crie	1,87	374,00
30	300	Uni	Lã 40g	4,29	1.287,00
31	20	Uni	Lixa para madeira grão 50, Norton	1,65	33,00
32	20	Uni	Lixa para madeira grão 80, Norton	1,87	37,40
33	200	Uni	Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie	8,80	1.760,00
34	200	M	Passa fita colorido, Gritex	4,29	858,00
35	10	Uni	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	24,20	242,00
36	10	Uni	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	22,00	220,00
37	10	Uni	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	13,75	137,50
38	10	Uni	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	17,49	174,90
39	10	Uni	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	28,05	280,50
40	10	Uni	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	15,95	159,50
41	10	Uni	Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser	13,20	132,00
42	10	Uni	Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser	18,70	187,00
43	10	Uni	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	20,90	209,00
44	10	Uni	Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser	18,59	185,90
45	4	Pct	Perola 02, com 500g, DDSD	64,90	259,60
46	4	Pct	Perola 04, com 500g, DDSD	64,90	259,60
47	4	Pct	Perola 06, com 500g, DDSD	64,90	259,60
48	4	Pct	Perola 08, com 500g, DDSD	75,90	303,60
49	4	Pct	Perola 10, com 500g, DDSD	75,90	303,60
50	4	Pct	Perola 12, com 500g, DDSD	75,90	303,60
51	50	Uni	Perolas tamonhos variados, cartela, DDSD	11,00	550,00
52	40	Uni	Pincel chanfrado tamanho 12, Condor	6,49	259,60
53	40	Uni	Pincel chanfrado tamanho 14, Condor	6,82	272,80
54	40	Uni	Pincel chanfrado tamanho 18, Condor	7,70	308,00
55	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor	4,95	198,00
56	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor	5,72	228,80
57	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor	6,71	268,40
58	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor	7,75	310,00
59	40	Uni	Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor	11,99	479,60
60	40	Uni	Pincel chato curto 16, Condor	7,59	303,60
61	40	Uni	Pincel chato curto 18, Condor	7,86	314,40
62	40	Uni	Pincel chato curto 20, Condor	17,16	686,40
63	40	Uni	Pincel chato longo 16, Condor	11,99	479,60



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

01 010

64	40	Uni	Pincel chato longo 20, Condor	16,94	677,60
65	40	Uni	Pincel redondo sintético tam 0, Condor	10,56	422,40
66	40	Uni	Pincel redondo sintético tam 01, Condor	8,25	330,00
67	80	Uni	Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors	21,06	1.684,80
68	100	M	Renda guipir, cores variadas, Gitex	19,69	1.969,00
69	100	M	Renda, cores variadas, Gitex	1,70	170,00
70	150	M	Retros estreito, várias cores, Singer	2,31	346,50
71	50	Uni	Rolinho de espuma poliester 4cm, Condor	3,30	165,00
72	200	Uni	Rolo de barbante nº 02, 01 kg, Fial	13,97	2.794,00
73	200	Uni	Rolo de barbante nº 04, 01 kg, Fial	20,84	4.168,00
74	150	Uni	Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda	12,98	1.947,00
75	200	M	Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	32,89	6.578,00
76	15	Uni	Tesoural B Pol 56018, Singer	28,60	429,00
77	40	Uni	Tinta craqueles color dois pots 37 ml, Acrilex	30,25	1.210,00
78	40	Uni	Tinta metalica 37ml, True Colors	13,09	523,60
79	100	Uni	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors	10,89	1.089,00
80	20	Uni	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	43,28	865,60
81	100	Uni	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	8,47	847,00
82	100	Uni	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	18,53	1.853,00
83	50	Uni	Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex	19,25	962,50
84	40	Uni	Verniz crílico fosco 100ml, True Colors	14,79	591,60
85	40	Uni	Verniz craquele 100ml, Acrilex	8,89	355,60
86	50	Uni	Verniz geral acabamento brilhante 100ml, True Colors	23,04	1.152,00

TOTAL: R\$ 59.720,10

Carimbo do CNPJ: **13.580.266/0001-00**

VALERIA MAY DOS SANTOS
97218316972

Rua Senador Abilón de Souza Naves, 296
Divino

Data e Assinatura do
representante legal:

13/07/2020.

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

01 011

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja adquirido materiais de artesanato e assemelhados, são os seguintes:

Dotações:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais
03840/ 03855- conta de despesa
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2053 Gestão do SUAS
04090- conta de despesa

Centro Administrativo Adão Reis em 07 de agosto de 2020

Daniele P. Bringhentti-Contadora
CRC PR-047272/O-2



PARECER DE LICITAÇÃO

Origem: Gabinete da Prefeita
Destino: Pregoeiro

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para contratação de fornecimento de materiais de consumo para aplicação em cursos e oficinas do setor de ação social;
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que o Pregoeiro, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência que lhe confere a Lei, para a construção de certame licitatório, preferencialmente na modalidade "Pregão", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo:

- Aquisição de materiais de consumo, limitado ao teto máximo de R\$ 56.850,72(cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), tipo menor valor por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 04 de agosto de 2020

Maria Antonieta de A. Almeida.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



PROCESSO N.º 78/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2020

A Prefeitura de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 60/2020, e ainda de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor valor por lote para o objeto de contratar o fornecimento de materiais de artesanato e assemelhados, observadas as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e no conteúdo geral deste Edital.

Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 19 de agosto de 2020 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 14:00 horas (horário local) do dia 19 de agosto de 2020 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

- 2 – O presente pregão tem por objeto contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo expediente e assemelhados, de acordo com a descrição do Anexo I deste Edital.

1.2 - O presente edital, e seus demais anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados no setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m as 12h00m e das 13h30m as 17h00m.

1.3 - Quaisquer cópias a serem dispensadas dos documentos do certame serão cobradas a razão de R\$ 0,20(vinte centavos) a cópia em papel A4, caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail ou fax, devendo, para tanto, o proponente interessado dirigir-se até o Centro Administrativo Adão Reis e efetuar a retirada do mesmo ou consultá-lo diretamente no endereço eletrônico <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/>.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos fica assim disposta a participação dos interessados no certame:

2.1.1. Somente poderão participar da disputa empresas enquadradas como MEs (ME/EPP/MEI), conforme lei geral Nº 123/2006 e lei complementar Nº 147/2014, desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.3 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município;
- f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
- g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
- h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, deverá ser preenchido o protocolo de retirada do Edital junto ao setor de compras/licitações.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:

3.1.1 Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH, para identificação pessoal do representante do proponente.

3.1.2 Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente.

3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular (conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.

3.1.3 Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:

a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,

b. "Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual" extraído do site da Receita Federal.

3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:

a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.

b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.

c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.

3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.

3.1.4.1 A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS



DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

3.2 É admitido somente um representante por proponente.

3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.

3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no início dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser apresentada em um arquivo em mídia (pendrive / CD) contendo o Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente, proposta essa para a inclusão no sistema conforme arquivos em anexo a este edital, utilizando-se do programa disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico <http://www.pmcds.pr.gov.br/pag.php?id=138&modulo=1&tipodoc=>.

4.1.1 Deverá ser, também, apresentada proposta impressa conforme disponibiliza o programa "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) e devidamente assinada pelo representante legal, inserida em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

4.1.2 Será desclassificada a proposta que não apresente o arquivo mídia ou em desacordo com os termos 4.1 deste Edital com pena de desclassificação.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020

4.2. Ser alimentada e impressa por processo eletrônico através do sistema "esPROPOSTA" (em anexo ao edital) em papel com identificação da empresa, em uma via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente.

4.3. Conter a razão social, endereço, CEP, telefone, CNPJ da licitante e o número deste Edital..

4.4. Consignar preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;

4.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

4.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços".

4.7. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.

4.8. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.

4.9. Declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.

4.10. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da proponente. Para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.



4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2020

5.2. Para habilitação no certame a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Certificado de Cadastro de Fornecedor emitido pelo Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, devidamente em vigor para o exercício de 2020, sendo que os proponentes que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, por ocasião da abertura do certame, deverão apresentar documento que supra esta deficiência acondicionada no envelope da habilitação deste certame, ou, em não sendo cadastrado junto ao Município, deverá apresentar os seguintes documentos acondicionados no envelope de habilitação:

5.2.1.1 Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo do proponente (dispensado se já apresentado junto aos documentos de credenciamento).

a.1) A ser comprovado através de Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual ou, Contrato Social e sua última alteração, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais ou, Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício ou, se for o caso, decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras ou, certificado da condição de microempreendedor individual extraído do site da Receita Federal.

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (CICAD para o Paraná ou documento equivalente para os demais estados) ou do Município (alvará de licença e localização), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

c.1) Do conteúdo do CNPJ das licitantes é que será avaliado se a atividade ali descrita (CNAE) é compatível com o objeto ora licitado.

5.2.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro do prazo de validade;

c) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

5.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, 2019, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

b.1) As demonstrações exigidas nesta letra estão dispensadas para micro empreendedor individual - MEI bem como para empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2020.

b.2) Serão aceitos, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

5.2.2. Qualificação Técnica (apresentação obrigatória seja o proponente cadastrado ou não)

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

a.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

b) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal devidamente assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital;

d) Declaração de inexistência de vínculo funcional daqueles que integram a estrutura jurídica do licitante para com a administração pública, podendo ser usado o modelo constante ao final deste edital.

e) Declaração CNAE, identificando qual CNAE representa a atividade de maior receita do proponente, conforme em anexo.

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de membro da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.

5.4 - Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar cópias de documentos para este certame deverá trazê-las consigo vez que a Administração não as produzirá.

5.5 - Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.

5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.

5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

018

que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
 - b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
 - c. SICAF;
 - d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.
- 6.2 Nas condições previstas neste edital o Pregoeiro receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.
- 7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.
- 7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.
- 7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

0. 019

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.

7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.

7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.

7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.

7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.

7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.

7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.

7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

00 020

7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.

7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço discriminado preâmbulo deste edital.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.4. Não será tomado conhecimento de impugnações enviadas via fax, e-mail ou de outra forma diversa de protocolo dos originais junto ao setor competente para tal desta municipalidade.

8.5. A impugnações deverão estar assinadas pelo representante legal da impugnante com o devido reconhecimento em cartório, caso seja feito através de procurador ou representante deverá se fazer acompanhar de documento que lhe outorgue poderes para tal.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.



9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do Contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2020 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível ao objeto desta licitação.

11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.

13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas



demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail ou fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação do certame.

14.3. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

As garantias se exigíveis para este certame e contrato serão tipificadas no minuta de contrato em anexo a este Processo.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

16.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS PENALIDADES FACE O PROCESSO

17.1 ADVERTÊNCIA: Aperfeiçoado via aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação durante a fase processual até a fase de adjudicação, e será expedido pelo setor responsável pelas licitações do Órgão, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, especialmente nos seguintes casos:

a. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

b. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexecutável, irrisório ou equivalente a zero na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

c. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

d. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

e. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

17.1.1. Todas as hipóteses tratadas no subitem 17.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial.

17.2 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, e poderá ser aplicada caso a pena de advertência não se apresente suficiente para resolução da celeuma.

17.2.1 A suspensão poderá ser aplicada por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou

17.2.2 Poderá ser aplicada a suspensão, ainda, por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento vedado a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

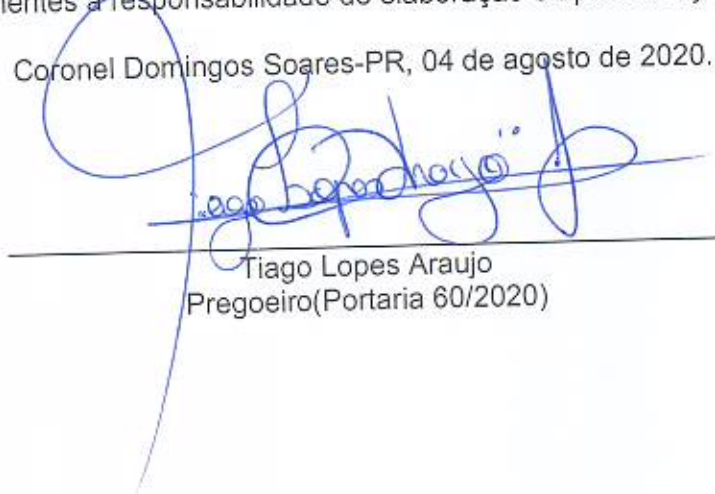
19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimimento contratual.

19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente ao Presidente da Comissão de Licitação ou Pregoeiro, à Av Araucária, nº 3120, CEP 85557000, decorrendo daí os trâmites legais. Informações prestadas por elementos entidade autora do certame somente terão algum fundamento para os proponentes se houverem sido feitos de forma oficial e por escrito, exclusivamente através do Presidente da comissão de Licitações e/ou do Pregoeiro. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail ou fax.

19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.

19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 04 de agosto de 2020.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro(Portaria 60/2020)



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

O objeto desta licitação é a colheita da oferta mais vantajosa para fornecimento de materiais de artesanatos e assemelhados para suprimento do Departamento Municipal de Ação Social, para fornecimento/execução de forma fracionada durante o período contratual observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas com base no consumo médio para um período futuro de até 12 meses, podendo ser prorrogado por conveniência das partes contratuais.

2.2. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote 01;

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ valor do item	R\$ total máximo
01	100	Um	Agulha de mão, Singer	0,89	89,00
02	150	Pares	Agulha de Tricô nº 3,5	7,35	1.102,50
03	100	Um	Agulha para 12crili 2.5mm, Singer	4,56	456,00
04	100	Um	Agulha para 12crili 0.3mm, Singer	4,56	456,00
05	100	Un	Agulha para máquina de costura tam 16 universal	1,99	199,00
06	300	Um	Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex	9,34	2.802,00
07	200	Un	Botão de perolas, DDSD	0,52	104,00
08	200	Um	Botão simples colorido, Gritex	0,39	78,00
09	100	Un	Botões variados, DDSD	0,36	36,00
10	10	Um	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale	54,39	543,90
11	20	Un	Cantoneiras de resinas, Toke e Crie, Toke e Crie	6,82	136,40
12	20	Um	Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer	8,08	161,60
13	20	Un	Cola gel para decoupage 250g, Acrilex	36,75	735,00
14	30	Un	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex	14,59	437,70
15	50	Um	Cola para pano 37g, Acrilex	3,41	170,50
16	20	Un	Cola PVA branca 1 L, Cascorez	23,20	464,00
17	50	Um	Cola termolina leitosa 100ml, True Colors	9,24	462,00
18	150	Un	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	22,89	3.433,50
19	40	Um	Diluyente 100ml tipo thinner, Acrilex	5,56	222,40
20	50	Un	Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex	6,19	309,50
21	100	Um	Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex	10,39	1.039,00
22	50	Un	Dimensional relevo 30 metalica 35ml, Acrilex	6,03	301,50
23	40	Un	Estencil variado, Opa	10,39	415,60



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

00 025

24	200	M	Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex	2,41	482,00
25	200	M	Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex	0,63	126,00
26	200	M	Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex	1,57	314,00
27	10	Um	Fita métrica, Singer	2,36	23,60
28	10	Um	Goma laca incolor 100ml, Acrilex	11,34	113,40
29	200	Un	Guardanapo para decoupage, variado, Toke e Crie	1,78	356,00
30	300	Un	Lã 40g	4,09	1.227,00
31	20	Un	Lixa para madeira grão 50, Norton	1,57	31,40
32	20	Un	Lixa para madeira grão 80, Norton	1,78	35,60
33	200	Un	Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie	8,40	1.680,00
34	200	M	Passa fita colorido, Gritex	4,09	818,00
35	10	Un	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	23,10	231,00
36	10	Un	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	13,10	131,00
37	10	Un	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	13,12	131,20
38	10	Un	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	16,69	166,90
39	10	Un	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	26,77	267,70
40	10	Un	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	15,22	152,20
41	10	Un	Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser	12,60	126,00
42	10	Un	Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser	17,85	178,50
43	10	Un	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	19,95	199,50
44	10	Un	Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser	17,74	177,40
45	04	Pct	Perola 02, com 500g, DDSD	61,95	247,80
46	04	Pct	Perola 04, com 500g, DDSD	61,95	247,80
47	04	Pct	Perola 06, com 500g, DDSD	61,95	247,80
48	04	Pct	Perola 08, com 500g, DDSD	72,43	289,72
49	04	Pct	Perola 10, com 500g, DDSD	72,45	289,80
50	04	Pct	Perola 12, com 500g, DDSD	72,45	289,80
51	50	Un	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	10,50	525,00
52	40	Un	Pincel chanfrado tamanho 12, Condor	6,19	247,60
53	40	Un	Pincel chanfrado tamanho 14, Condor	6,51	260,40
54	40	Un	Pincel chanfrado tamanho 18, Condor	7,35	294,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

55	40	Un	Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor	4,72	188,80
56	40	Un	Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor	5,46	218,40
57	40	Un	Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor	6,40	256,00
58	40	Un	Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor	7,40	296,00
59	40	Un	Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor	11,44	457,60
60	40	Un	Pincel chato curto 16, Condor	6,19	247,60
61	40	Un	Pincel chato curto 18, Condor	7,50	300,00
62	40	Un	Pincel chato curto 20, Condor	16,38	655,20
63	40	Un	Pincel chato longo 16, Condor	11,44	457,60
64	40	Un	Pincel chato longo 20, Condor	16,17	646,80
65	40	Un	Pincel redondo sintético tam 0, Condor	10,08	403,20
66	40	Un	Pincel redondo sintético tam 01, Condor	7,87	314,80
67	80	Um	Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors	20,10	1.608,00
68	100	M	Renda guipir, cores variadas, Gitex	18,79	1.879,00
69	100	M	Renda, cores variadas, Gitex	1,62	162,00
70	150	M	Retros estreito, várias cores, Singer	2,20	330,00
71	50	Un	Rolinho de espuma poliester 4cm, Condor	3,15	157,50
72	200	Un	Rolo de barbante nº 02, 01 kg, Fial	13,33	2.666,00
73	200	Um	Rolo de barbante nº 04, 01 kg, Fial	19,89	3.978,00
74	150	Um	Rolo de linha para 14crili 100g, Fio de seda	12,39	1.858,50
75	200	M	Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	31,39	6.278,00
76	15	Un	Tesoural B Pol 56018, Singer	27,30	409,50
77	40	Un	Tinta craqueles color dois potes 37 ml, Acrilex	28,87	1.154,80
78	40	Un	Tinta metalica 37ml, True Colors	12,49	499,60
79	100	Un	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors	10,39	1.039,00
80	20	Un	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	41,31	826,20
81	100	Um	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	8,08	808,00
82	100	Un	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	17,69	1.769,00
83	50	Um	Verniz 14crílico brilhante 100ml, Acrilex	18,37	918,50



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

84	40	Um	Verniz 15crílico fosco 100ml, True Colors	14,12	564,80
85	40	Um	Verniz craquele 100ml, Acrilex	8,49	339,60
86	50	Um	Verniz geral acabamanento brilhante 100ml, True Colors	21,99	1.099,50

2.3 O valor total do lote e de 56.850,72(cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

2.4 Devera ser respeitado o valores maximo do lote, propostas acima desse valor serão automaticamente desclassificadas.

3. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

3.1 O(s) objeto(s) deverá(ao) estar em conformidade com as normas vigentes.

3.1.1 - Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

3.2 – Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

3.3 – A entrega/execução do objeto dar-se-á sob a forma fracionada, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme atesto de recebimento/execução da secretaria/departamento municipal requisitante.

4 FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos mediante:

I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.

II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.

II.1 – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.

4.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

4.3 – As despesas decorrentes das contratações deste certame serão abarcadas pelas seguintes dotações orçamentária

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

03840/ 03855- conta de despesa

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2053 Gestão do SUAS

04090- conta de despesa



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

028

5 APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

5.1. Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, departamento de compras ou departamento municipal de ação social, à custa do contratado.

5.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até 12 meses devendo cada entrega fracionada ser efetivada em até cinco dias úteis após emissão de requisição de compras.

5.3. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor Máximo estipulado neste edital.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO ___/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita _____, de CPF nº _____, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão ___/20___, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

0000000000000000 - DEPTO DE _____

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº _____, agência nº _____ do banco _____. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

0030

6.1 O prazo total de entrega/execução será de _____ (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) _____ desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

032

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infração de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

033

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de _____, através do Sr(a) _____ que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 20__

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

Demais modelos auxiliares:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA "_____", com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º _____/20__-PMCDs, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

034

_____, em _____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida se instrumento particular)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, em _____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geográficas e topográficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

_____, em _____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Papel timbrado do emitente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a _____, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução _____ atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em ____/____/____ o equipamento _____ na quantia de _____ unidades e/ou prestado serviços entre as datas de ____/____/____ e ____/____/____.

Atestamos ainda, que os equipamentos foram entregues corretamente ou os serviços executados de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do executado/entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

_____, em _____ de _____ de 20__

(Assinatura do Representante da empresa (cliente) que forneceu o Atestado)
(com firma reconhecida caso emitida por pessoa jurídica de direito privado)

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

Edital de Licitação – _____ 0__/20__

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº ____/20__ da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____ de _____ de 20__

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

035

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ

MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

036

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 78/2020

PREGÃO N.º 34/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a contratação de fornecimento de materiais de consumo para aplicação em cursos e oficinas do setor de ação social, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de AÇÃO SOCIAL/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequência do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 04 de AGOSTO de 2020


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação

Pregão 34/2020–presencial Objeto:fornecimento de materiais de artesanato e assemelhados: 12 meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 19 de agosto de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 14 horas desta mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Tiago Lopes Araujo – Pregoeiro.

06/08/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**

CPF/CNPJ: **01.340.838/0001-97**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:36:01 do dia 19/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FWBG190820133601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS**

CPF/CNPJ: 13.484.567/0001-22

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:22 do dia 19/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6GJH190820133722

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caixa de e-mail X | M (sem assunto) X | DCEMS - D X | www.tcepr.gov.br X | Entrar certão X | Cadastro Im X | + | 100 | 100

← → ↻ ⓘ Inseguro | serviços.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ajr/ConsultarImpedidosWeb.aspx

Webmail | Iniciar | Menu do Site | 4 | 5



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Parâmetros

Tipo documento	CNPJ	Número documento	13484567000122
Nome			
Período publicação : de	até		
Data de início Impedimento: de	até		
Data de fim Impedimento: de	até		

Mostrar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13484567000122!

Coronel Domingos...pdf | DECLARAÇÕES - 2...pdf | Coronel Domingos...pdf | Mostrar tudo X

13:44 10/05/2020

Caixa de e-mail | M | Sem assunto | CIOEMS - D | www.fidgco | Fimite e-mail | Cadastro Imp | +

← → ↻ | Inseguro | serviços.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/aj/ConsultarImpedidosWeb.aspx | ★ | 🔍 | ⌚

Webmail | Intranet | Mapa do Site | A | A+ | A- | ↻ | 6



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Formulário:

Tipo documento: CNPJ		Número documento: 0134083800197
Nome:		
Período publicação: de	até	
Data de início Impedimento: de	até	
Data de fim Impedimento: de	até	

Procurar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 0134083800197!

Coronel Domingos...pdf | DECLARAÇÕES - 2...pdf | Coronel Domingos...pdf | Mostrar tudo X

11:37 19/09/2020

255-19-00704

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MICHEL AUGUSTO MATHIAS

FILIAÇÃO
GUARIGASIL MARTINS MATHIAS
CLARINDA AUGUSTA MATHIAS

DATA NASCIMENTO 18/07/1982 NATURALIDADE MANGUEIRINHA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IPR

Michel Augusto Mathias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.787.089-00 REGISTRO GERAL 8.488.213-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2019
REGISTRO CIVIL
COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE
C.NASC=3693, LIVRO=7A, FOLHA=153

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME MICHEL AUGUSTO MATHIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0435576 MEX PR

CPF 040.787.089-00 DATA NASCIMENTO 18/07/1982

FILIAÇÃO
GUARIGASIL MARTINS MATHIAS
CLARINDA AUGUSTA MATHIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

NP REGISTRO 01986347211 VALIDADE 17/11/2021 1ª HABILITAÇÃO 25/09/2001

OBSERVAÇÕES

Michel Augusto Mathias
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MANGUEIRINHA, PR DATA EMISSÃO 01/12/2016

Arcos (RAB)
ASSINATURA DO EMISSOR

69226954461
PR911851567

DETRAN-PR (PARANÁ)

Arco

45/900



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800486424		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relativa à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) MICHEL AUGUSTO MATHIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILIAÇÃO (pai) GUARIGASIL MARTINS MATHIAS		(mãe) CLARINDA AUGUSTA MATHIAS	
INSERIDO EM (data de nascimento) 13/07/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0435576	Órgão emissor MEX	UF PR
CPF (número) 040.787.089-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA SOUZA NAVES		NÚMERO 000140	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA AV IGUAÇU		NÚMERO 078	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85540-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006288 - Manguelrinha
MUNICÍPIO Manguelrinha	UF PR	PAÍS BRASIL	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) michel_augusto@icloud.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 75.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividades Principais 4751201 Atividades Secundárias 5511102, 4530704, 4711302, 4752100, 4753900, 4755503, 4758300, 4761003, 4773300, 4781400, 4789005, 4789007, 4789008, 7711000, 7733100, 7708099, 8511800, 4751202		Descrição do Objeto Com. varejista especializado de equipamentos de informática e suprimentos; Com. varejista de artigos de cama, mesa e banho; Com. varejista de artigos do vestuário e acessórios; Com. varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Com. varejista especializado em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Com. varejista especializado em equipamentos de telefonia e comunicação; Com. varejista de artigos médicos e ortopédicos; Com. varejista de equipamentos para	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.484.887/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 18/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michel Augusto Mathias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002562148	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

TABELIONATO MANGUEIRINHA
Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457
85540-000 - Manguelrinha - Paraná
Confere com o Documento Original apresentado. Dou fé
Em test. _____ de que dou fé.

22 ABR 2019 PR
João Paulo Cedolini da Silva - Tabelião
Bruna Solange de Paiva Antonio Silva - Escrevente
Adalberto Oliveira Ferreira - Tabelião
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:53 SOB Nº 20192652800.
PROTOCOLO: 192582800 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772350. NIRE: 41800486424.
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
41800486424		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MICHEL AUGUSTO MATHIAS			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (em caso de casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (s)		(são)	
GUARIGASIL MARTINS MATHIAS		CLARINDA AUGUSTA MATHIAS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	
18/07/1982		0435576	
		Origem: estrangeiro	
		MEX	
		UF	
		PR	
		CPF (número)	
		040.787.089-00	
AUTORIZADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOCAÇÃO (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA SOUZA NAVES		000140	
Cidade/Estado		CEP	
XXX		85540-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
Mangueirinha		006288 - Mangueirinha	
		UF	
		PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENDEREÇO	
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS		ME (Microempresa)	
LOCAÇÃO (rua, av, etc)		NÚMERO	
AVENIDA AV IGUAÇU		078	
Cidade/Estado		CEP	
CASA		85540-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
Mangueirinha		006288 - Mangueirinha	
		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
		michel_augusto@cloud.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por autuação)	
15.000,00		quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do objeto	
Atividade Principal		escritório; Com. varejista de artigos de papeleria; Com. varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;	
4751201		Com. varejista de instrumentos musicais e acessórios; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Locação de automóveis, sem motorista; Com. varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; Locação de impressoras;	
Atividade Secundária			
4755999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
18/04/2011		13.464.567/0001-22	
		TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE	
		CNPJ, UF, NIRE ANTERIOR	
		UF	
		PR	
		LUGO DA JUNTA COMERCIAL	
		GOVERNADOR DE	
		AUTORIZAÇÃO	
		1 - SEM	
		3 - FISC	
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
18/04/2019		<i>Michel Augusto Mathias</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002562148	

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO MANGUEIRINHA
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
Av. Iguaçu, 985 - Fone (41) 3243-1457
85540-000 - Mangueirinha - Paraná
Confere com o documento Original apresentado. Dou fé
Em testº
MANGUEIRINHA, 22 ABR 2019, PR.
João Paulo Cecchini da Silva - Tabelião
Bruna Solange da Paiva Antonio Silva - Escrivão
Agda de Oliveira Ferreira - Escrivão



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
TABELIONATO DE NOTAS DE MANGUEIRINHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:53 SOB Nº 20192652800.
PROTOCOLO: 192652800 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772350. NIRE: 41800486424.
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS PAYSSEL BISCHIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800486424		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MICHEL AUGUSTO MATHIAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) GUARIGASIL MARTINS MATHIAS		(mãe) CLARINDA AUGUSTA MATHIAS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 18/07/1982	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0435576	Órgão emissor MEX	UF PR
CPF (número) 040.787.089-00			
EMPENHADO POR (forma de empenhamento - somente no caso de menor) XXX			
COMERCIALIZADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA SOUZA NAVES		NÚMERO 000140	
COMPLEMENTO XXX	SARRODISTRICTO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006288 - Mangueirinha
MUNICÍPIO Mangueirinha		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA AV IGUAÇU		NÚMERO 078	
COMPLEMENTO CASA	SARRODISTRICTO CENTRO	CEP 85540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006288 - Mangueirinha
MUNICÍPIO Mangueirinha	UF PR	PAÍS BRASIL	CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL) michel_augusto@idcloud.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de desmanche de veículos automotores, com comercialização de partes, peças e acessórios; Com. varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Com. varejista de produtos saneantes domissanitários.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/04/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.484.567/0001-22	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Michel Augusto Mathias</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002562148	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2019 10:53 SOB N° 20192652800.
PROTOCOLO: 192652800 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901772350. NIRE: 41800486424.
MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO MANGUEIRINHA

Av. Iguaçu, 985 - Fone (46) 3243-1457

85540-000 - Mangueirinha - Paraná

(Conferir com o documento Original apresentado. Dou fé

em test? de que dou fé

22 ABR 2019 PR

João Paulo Cecchini da Silva - Tabelião

João Paulo Cecchini da Silva - Tabelião

João Paulo Cecchini da Silva - Tabelião

João Paulo Cecchini da Silva - Tabelião

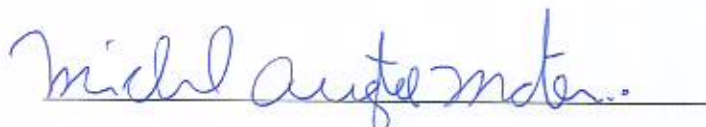
MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22
AVENIDA IGUAÇU Nº 78
EMAIL micel_augusto@iclou.com
TELEFONE 46 9936 5457

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 PROCESSO Nº 78/2020 À Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS inscrita no CNPJ nº 13.484.567/00001-22, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 PROCESSO Nº 78/2020.**

Mangueirinha-PR 19 de agosto de 2020



MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICHEL A. MATHIAS - EMPREENDIMENTOS			Protocolo: PRC2002438803
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Início de Atividade: 05/04/2011
NIRE (Sede): 41000486424	CNPJ: 13.484.567/0001-22	Arquivamento de Atto de Inscrição: 08/04/2011	
Endereço Completo: Avenida Av. IGUAÇU, N° 078, CASA, CENTRO-MANGUEIRINHA/PR- CEP:85540-000			
Objeto: Com. varejista especializado de equipamentos de informática e suprimentos; Com. varejista de artigos de cama, mesa e banho; Com. varejista de artigos de vestuário e acessórios; Com. varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Com. varejista especializada em eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Com. varejista especializada em equipamentos de telefonia e comunicação; Com. varejista de artigos médicos e ortopédicos; Com. varejista de equipamentos para escritório; Com. varejista de artigos de papelaria; Com. varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Com. varejista de instrumentos musicais e acessórios; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Locação de automóveis, sem motorista; Com. varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; Locação de imóveis residenciais; Serviços de limpeza de veículos automotores, com comercialização de peças, peças e acessórios; Com. varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Com. varejista de produtos saneantes domésticos.			
Capital: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento: Data: 18/04/2019	Número: 20192652890	Atos/Eventos: 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS
Nome do Empresário: MICHEL AUGUSTO MATHIAS		CPF: 040.787.089-00	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 0435578			
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2020, às 08:42:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 08160652.



PRC2002438803



MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22
AVENIDA IGUAÇU Nº 78
EMAIL michel_augusto@iclou.com
TELEFONE 46 9936 5457

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 PROCESSO Nº 78/2020

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS inscrito no CNPJ nº 13.484.567/0001-22, por intermédio de seu representante legal o Sr. MICHEL AUGUSTO MATHIAS portador da Carteira de Identidade nº 8.468.213-6 e do CPF nº 040.787.089-00, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 34/2020 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mangueirinha-PR 19 de agosto de 2020


MICHEL A. MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ 13.484.567/0001-22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS SOARES-PR
CONFERE COM ORIGINAL

19 AGO 2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

16/04/2004


 LUIS FERNANDO V. ARZAGAS
 DIRECTOR - IPR

2810519688

DIRETOR - I.P.A.

50



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. E SCHIMANSKI TRONCO EIRELI			Protocolo: PRC2003419070	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600972481	CNPJ 01.340.838/0001-97	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/1996	Início de Atividade 01/08/1996	
Endereço Completo Rua VEREADOR AMAZONAS FONSECA, Nº 1214 - SALA CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000				
Objeto Comércio varejista de artigos de amarrinho; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos de papelaria; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório.				
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LEANE EVA SCHIMANSKI TRONCO	CPF 641.460.309-00	Administrador S	Início do Mandato 01/08/1996	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LEANE EVA SCHIMANSKI TRONCO	CPF 641.460.309-00	Início do Mandato 24/10/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 26/11/2019	Número 20197129765	Ato/eventos 091 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2020, às 08:00:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5P1ANSLN.



PRC2003419070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

mlf

mlf

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.340.838/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/1996
NOME EMPRESARIAL L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTE E BORDE AVIAMENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.58-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-0-01 - Fotocópias 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R VEREADOR AMAZONAS FONSECA	NÚMERO 1214	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.555-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3262-4443	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 11:03:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Página 1 de 4

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP-PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliada na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, CEP 85.555-000. Empresária individual sob o nome empresarial de L. E SCHIMANOSKI TRONCO - ME com sede à Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Bairro Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41104339491 em 31 de Julho de 1996, e no CNPJ/MF sob o número 01.340.838/0001-97; Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) sendo o aumento de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

ATO CONSTITUTIVO

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP-PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliada na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Pagina 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de livros; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhante; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Outras atividades de serviços pessoais; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. **Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 31/07/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

NOME	%	VALOR R\$
LEANE EVA SCHIMANOSKI	100	99.800,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature of Leandro Marcos Rayssel Biscaia.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Pagina 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB N° 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Pagina 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Palmas-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas-PR, 24 de Outubro de 2019


LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
 RG: 4.577.901-7 SSP-PR
 CPF: 641.460.309-00

*Reconhecimento de
firma no verso*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
 PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905474965. NIRE: 41600972481.
 L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Muls



— RECONHECIMENTO DE FIRMA 120917 —

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
 HELEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
 Palmas - PR 25 de novembro de 2019
 Em test. da verdade
 ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOL
 - Escrevente Juramentada



Emolumentos: R\$ 8,41(1.53) + selo: R\$ 0,80 - Total: R\$ 9,21
 SELO DIGITAL N° FxYYP VJXTb ymq4X. Controle
 RrAK8 WmTjc - Consulte em <http://funarpen.com.br>

Alexandra C. Schneider
 Escrevente Juramentada

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB N° 41600972481.
 PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905474965. NIRE: 41600972481.
 L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104339491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) MARIO SCHIMANOSKI		(mãe) EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1968	IDENTIDADE (número) 45779017	Orgão emissor SSP/II	UF PR
CPF (número) 64146030900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CORONEL JOSE OSORIO		NÚMERO 720	
COMPLEMENTO CONDOMINIO IÇAMI	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR AMANZAS FONSECA		NÚMERO 1214	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lia.tronco@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária 9609299, 4741500, 4755501, 4772500, 4781400, 4713002, 4761003, 8219901, 1822901, 4751201, 4763601, 4763602, 4721104, 4761001, 4761002, 4789001, 4756300, 4789007	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos de papelaria; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista especializado de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01340838000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L.E. SCHIMANOSKI TRONCO ME			
DATA ASSINATURA 20/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000296154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:39 SOB Nº 20164056149.
PROTOCOLO: 164056149 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601058002. NIRE: 41104339491.
L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104339491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) MARIO SCHIMANOSKI		(mãe) EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1968	IDENTIDADE (número) 45779017	Órgão emissor SSP/II	UF PR
CPF (número) 64146030900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CORONEL JOSE OSORIO		NÚMERO 720	
COMPLEMENTO CONDOMINIO ICAMI	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA		NÚMERO 1214	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lia.tronco@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01340838000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. E. SCHIMANOSKI TRONCO ME			
DATA ASSINATURA 20/06/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000296154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:39 SOB Nº 20164056149.
PROTOCOLO: 164056149 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601058002. NIRE: 41104339491.
L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VTR-30

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (inscrever com o mesmo ou não relacionado a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial				
FILHO DE (s) MARIO SCHIMANOSKI		(s) EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-05-1968	IDENTIDADE número 4.577.901-7	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 641.460.369-00	
EXEMPLO: EMPREGADO POR (uma das opções) - somente no caso de marca					
ENDEREÇO (logradouro - ins. av. etc.) AV. CORONEL JOSE OSORIO				NÚMERO 720	
COMPLEMENTO CONDOMINIO ICAMI	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555 000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) PR	
MUNICÍPIO PALMAS				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	ALTERAÇÃO DE DADOS E NOME E
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL L.E. SCHIMANOSKI TRONCO ME		NÚMERO 1214	
LOGRADOURO (ins. av. etc.) RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) PR	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555 000	
MUNICÍPIO PALMAS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco) Atividade principal 4755-5/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE MARINHO E AVALAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E CALÇAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURAS; ARTIGOS DE BAZAR;
Atividades secundárias 4755-5/01 4781-4/00 4772-5/00 4741-5/00 4713-0/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.340.838/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL EXEMPLO: AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PRÓPRIA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) L. E. SCHIMANOSKI TRONCO ME				
DATA DA ASSINATURA 17-06-2008				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Janio dos Santos Vargas RG 101.678.504-7 RS RELATOR 25.09.2008	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PALMAS CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/09/2008 SOB NÚMERO: 2008/031242 Protocolo: 08/437124-2 DE 25/09/2008 LUIZ CARLOS SALVATO P/ SECRETARIA GERAL DE REGISTRO

2417178

M. D. D.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110433949-1		NIRE DA FILIAL (quando houver, conforme se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) MARIO SCHIMANOSKI		(mãe) EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1968	IDENTIDADE número 4.577.901-7	Orgão emissor SSP	UF PR
CIE (número) 64146030900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV. CORONEL JOSE OSORIO			NÚMERO 720
COMPLEMENTO CONDOMINIO ICAMI	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PALMAS			UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO DE DADOS	CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E NOME EM
CODIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO CONSOLIDACAO DE CONTRATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L.E.SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA BISPO DOM CARLOS			NÚMERO 619
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PALMAS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade principal 5231-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E AVIAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL PARA PINTURA; ARTIGOS DE BAZAR;		
Atividades secundárias 5231-0/01 5232-9/00 5241-8/04 5244-2/03 5215-9/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-08-1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.340.838/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) L.E. Schimanoski Tronco Aviaamentos M.E.			
DATA DA ASSINATURA 05-10-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR 18.10.2005	AUTENT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO REGISTRO EM: 16/10/2005 CNPJ NÚMERO: 01.340.838/0001-97 Protocolo: 05/375616-9 Impressão: 11.04.33245-1 L. E. SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS 0204811	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	---	---

Muelop

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

064

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO

NOME DO TITULAR
STO ANTONIO SUDOESTE-PR BRASILEIRA-BRASIL CASADA
natural de CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL
filho de MARIO SCHIMANOSKI e EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI
nascido em 28.05.1968 profissão DO COMÉRCIO
CPF 01 6.4.1.4.6.0.3.9.9.0.0 identidade 4.577.901-7 S.S.P.1.1. PR
residente Av. Cel. João Pimpão, 1038 - casa - Centro - 85.555-000
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO - BAIRRO - CEP/MUNICÍPIO - UF

PALMAS-PR

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1 1 - CONSTITUIÇÃO
2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL
6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 L E S TRONCO - PNEUSNÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE

04 4.1.1.0.4.3.3.9.4.9.1

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APT., SALA, ETC.)
06 AV CORONEL JOSÉ OSÓRIO 626

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP
08 85555-000 PALMASSIGLA UF
PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 1500000

(QUINZE MIL REAIS) XXXX

CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

XX

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO
10 010896

(USO DA JUNTA)

11 1 - ENQUADRAMENTO ME
2 - DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS PNEUMÁTICAS
DE AR

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13		2
14	4182	0
15		9
16		7
17		5

DATA

24/07/1996

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

"Declaramos que a firma acima se enquadra como a MICROEMPRESA, nos termos da Lei Federal 7.256/84 e Decreto Federal nº 95.184/87"

Muel



SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS
CENTRO DE REGISTROS ESCRITURAS PÚBLICAS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1. CONSTITUIÇÃO MANEJO DE CONTRIBUÍVEL: ☐ CONTRIBUÍVEL
- 2. CHEFE DA FICHA: ☐ PROPRIETÁRIO ☐ FISCAL ☐ OUTRO
- 3. NOME DO CONTRIBUÍVEL: ☐ NOME DO CONTRIBUÍVEL
- 4. NOME DO CONTRIBUÍVEL: ☐ NOME DO CONTRIBUÍVEL
- 5. APROPRIAÇÃO: ☐ APROPRIAÇÃO
- 6. PRESENTAÇÃO: ☐ PRESENTAÇÃO

* ESTA FICHA QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI A FICHA DE INSCRIÇÃO
DATA DE RECEPÇÃO: 24/07/1996

03	INFORMAÇÕES GERAIS	12	10000000
04	RECONHECIMENTO DE TRIBUTOS	13	50300
05	ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE	14	50300
06	DESCRIÇÃO	15	50300
07	COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CAMARAS PNEUMATICAS DE AR	16	50300
08	DENOMINAÇÃO	17	50300
09	NOME DO FANTASIA	18	50300
10	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE	19	50300
11	NOME DO DOUTORADO	20	50300
12	COMPLEMENTO	21	50300
13	CEP	22	50300
14	BARRIO DO DISTRITO	23	50300
15	MUNICÍPIO	24	50300
16	PERSONA FÍSICA RESPONSÁVEL PELA FICHA	25	50300
17	NOME	26	50300
18	CPF	27	50300
19	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	28	50300
20	DATA	29	50300

PREF. MUNICIPAL DE
CEL. DOMINGOS P. LACERDA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
19 AGO 2020

09:00:58
01 AGO 1996
ARF - P. 10000000

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO

24/07/1996..

[Handwritten signature]

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1214, Centro
Palmas-PR, CEP 85.555-000
Fone: (46) 3262-5089
E-mail: lia.tronco@gmail.com

Edital de Licitação – Processo nº 78/2020 – Pregão Presencial nº 34/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 01.340.838/0001-97, por intermédio de sua representante legal a Sra. **LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.577.901-7 e do CPF nº 641.460.309-00, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 34/2020 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmas-PR, 17 de Agosto de 2020.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Pagina 1 de 4

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP/PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliada na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, CEP 85.555-000, Empresária individual sob o nome empresarial de **L. E SCHIMANOSKI TRONCO - ME** com sede à Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Bairro Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41104339491 em 31 de Julho de 1996, e no CNPJ/MF sob o número 01.340.838/0001-97**; Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) sendo o aumento de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu ATO CONSTITUTIVO da referida empresa, com o teor seguinte:

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

ATO CONSTITUTIVO

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP/PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliada na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Pagina 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, CEP 85.555-000

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de livros; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhante; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Outras atividades de serviços pessoais; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. **Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 31/07/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma:

NOME	%	VALOR R\$
LEANE EVA SCHIMANOSKI	100	99.800,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

070

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Pagina 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

[Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB N° 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ: 01.340.838/0001-97
NIRE: 41104339491

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

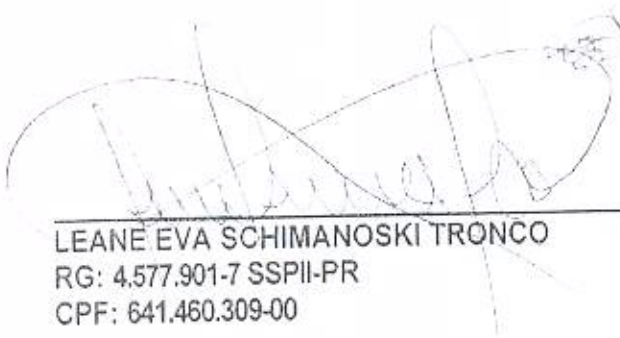
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Palmas-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas-PR, 24 de Outubro de 2019


LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00

Recebimento da
firma no verso



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



— RECONHECIMENTO DE FIRMA 120917 —

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
 (1) LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
 Palmas - PR, 25 de novembro de 2019.
 Em test. da verdade
 ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI
 - Escrivã Juramentada



Emplumados: R\$ 8,41 (1,53) + selo: R\$ 0,80 — Total: R\$ 9,21
 SELO DIGITAL N° FxYYP VJXTb ymq4X. Controle:
 RrAK8 WmTj - Consulte em <http://funapen.com.br/>

Alexandra C. Schneider Consoli
 Escrivã Juramentada

Handwritten signature

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB N° 41600972481.
 PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905474965. NIRE: 41600972481.
 L. E SCHIMANOSKI TRONCO BIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104339491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) MARIO SCHIMANOSKI	(mãe) EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1968	IDENTIDADE (número) 45779017	Orgão emissor SSP/II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 64146030900	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CORONEL JOSE OSORIO		NÚMERO 720	
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO IÇAMI	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA		NÚMERO 1214	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lia.tronco@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária 9609299, 4741500, 4755501, 4772500, 4781400, 4713002, 4761003, 8219901, 1822901, 4751201, 4763601, 4763602, 4721104, 4761001, 4761002, 4789001, 4756300, 4789007	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos de papelaria; Fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista especializado de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01340838000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L.E. SCHIMANOSKI TRONCO ME			
DATA ASSINATURA 20/06/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000296154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:39 SOB Nº 20164056149.
PROTOCOLO: 164056149 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601058002. NIRE: 41104339491.
L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104339491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) MARIO SCHIMANOSKI		(mãe) EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1968	IDENTIDADE (número) 45779017	Orgão emissor SSP/II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 64146030900	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA CORONEL JOSE OSORIO			NÚMERO 720
COMPLEMENTO CONDOMINIO IÇAMI	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA			NÚMERO 1214
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lia.tronco@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 475502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01340838000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) L. E. SCHIMANOSKI TRONCO ME			
DATA ASSINATURA 20/06/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1160000296154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:39 SOB Nº 20164056149.
PROTOCOLO: 164056149 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601058002. NIRE: 41104339491.
L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41104339491		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MARIO SCHIMANOSKI		EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
28/05/1968	45779017	SSP/II	PR
CPF (número)			
64146030900			
EMANCIPADO POR (farsa de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA FLOGRADOUR (rua, av, etc)			
AVENIDA CORONEL JOSE OSORIO			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
CONDOMINIO ICAMI	CENTRO	85555-000	006401 - Palmas
MUNICIPIO	UF		
Palmas	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
LE. SCHIMANOSKI TRONCO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA			1214
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
SALA	CENTRO	85555-000	006401 - Palmas
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Palmas	PR	BRASIL	lia.tronco@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
15.000,00	quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal	Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos de papelaria; fotocópias; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista especializado de		
Atividade Secundária			
9609299, 4741500, 4755501, 4772500, 4781400, 4713002, 4761003, 8219901, 1822901, 4751201, 4763601, 4763602, 4721104, 4761001, 4761002, 4789001, 4756300, 4789007			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE CONTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/08/1996	01340838000197		
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assistente/gerente)			
L.E. SCHIMANOSKI TRONCO ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/06/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000296154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:39 SOB Nº 20164056149.
PROTOCOLO: 164056149 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601058002. NIRE: 41104339491.
L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104339491		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MARIO SCHIMANOSKI	(mãe) EDITH JUSTINA SCHIMANOSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1968	IDENTIDADE (número) 45779017	Origem emissor SSP/II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 64146030900	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA CORONEL JOSE OSORIO		NÚMERO 720	
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO ICAMI	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA		NÚMERO 1214	
COMPLEMENTO SALA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lia.tronco@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4755502 Atividade Secundária	Descrição do Objeto equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de equipamentos para escritório.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01340838000197	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentec/parente) L. E. SCHIMANOSKI TRONCO ME			
DATA ASSINATURA 20/06/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000296154	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2016 10:39 SOB Nº 20164056149.
PROTOCOLO: 164056149 DE 23/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601058002. NIRE: 41104339491.
L.E. SCHIMANOSKI TRONCO - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.340.838/0001-97 Fornecedor: L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

Endereço: RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA 1214 - CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000

Inscrição Estadual: 9035512087

E-mail: lia.tronco@gmail.com

Telefone: 4632625089 Fax:

Celular:

Telefone contador: 4632624443

Contador: Aline Langaro

CPF: 641.460.309-00

RG: 45779017

Representante: LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO

Endereço representante: AV. CORONEL JOÃO RIMPAO 1038 - CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000

E-mail representante: lia.tronco@gmail.com

Telefone representante: 4632625089

Agência: 1319 - Palmas/PR

Conta: 72-0

Data de abertura:

Banco: 104 - CEF

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		001	Agulha de mão	100,00	UN	0,89	SINGER		0,89	89,00
002		002	Agulha de Tricô nº 3,5	150,00	PAR	7,35		TRICÔ	7,35	1.102,50
003		003	Agulha para crili 2,5mm, Singer	100,00	UN	4,56	SINGER		4,56	456,00
004		004	Agulha para crili 0,3mm, Singer	100,00	UN	4,56	SINGER		4,56	456,00
005		005	Agulha para máquina de costura tam 16 universal	100,00	UN	1,99		UNIVERSAL tam 16	1,99	199,00
006		006	Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex	300,00	UN	9,34	MADRYTEX		9,34	2.802,00
007		007	Botão de perlas, DDSD	200,00	UN	0,52	DDSD		0,52	104,00
008		008	Botão simples colorido, Gritex	200,00	UN	0,39	GRITEX		0,39	78,00
009		009	Botões variados, DDSD	100,00	UN	0,36	DDSD		0,36	36,00
010		010	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale	10,00	UN	54,39	PLASVALE	com tampa 40L	54,39	543,90
011		011	Canteleiras de resinas, Toke e Crie	20,00	UN	6,82	TOKE E CRIE	RESINA	6,82	136,40
012		012	Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer	20,00	UN	8,08	SINGER	COLORIDA	8,08	161,60
013		013	Cola gel para decoupage 250g, Acrilex	20,00	UN	36,75	ACRILEX		36,75	735,00
014		014	Cola instantânea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex	30,00	UN	14,59	ACRILEX	MULTIUSO	14,59	437,70
015		015	Cola para pano 37g, Acrilex	50,00	UN	3,41	ACRILEX		3,41	170,50
016		016	Cola PVA branca 1 L, Cascorez	20,00	UN	23,20	CASCOREZ	BRANCA	23,20	464,00
017		017	Cola termolima leitosa 100ml, True Colors	50,00	UN	9,24	TRUE COLORS		9,24	462,00
018		018	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	150,00	UN	22,89		CORES SORTIDAS	22,89	3.433,50
019		019	Diluyente 100ml tipo thinner, Acrilex	40,00	UN	5,56	ACRILEX	TRINER	5,56	222,40
020		020	Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex	50,00	UN	6,19	ACRILEX	BRILHANTE	6,19	309,50
021		021	Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex	100,00	UN	10,39	ACRILEX	GLITER	10,39	1.039,00
022		022	Dimensional relevo 30 metálica 35ml, Acrilex	50,00	UN	6,03	ACRILEX	METALICA	6,03	301,50
023		023	Estencil variado, Opa	40,00	UN	10,39	OPA	VARIADO	10,39	415,60
024		024	Fita de cetim multicor 07mm, Gritex	200,00	UN	2,41	GRITEX	CETIN 07mm	2,41	482,00
025		025	Fita de cetim multicor 15mm, Gritex	200,00	METR	0,63	GRITEX	CETIN 15mm	0,63	126,00
026		026	Fita de cetim multicor 38mm, Gritex	200,00	METR	1,57	GRITEX	CETIN 38mm	1,57	314,00
027		027	Fita métrica, Singer	10,00	UN	2,36	SINGER		2,36	23,60
028		028	Goma laca incolor 100ml, Acrilex	10,00	UN	11,34	ACRILEX	INCOLOR 100ml	11,34	113,40
029		029	Guardanapo para decoupage, variado, Toke e Crie	200,00	UN	1,78	TOKE E CRIE	VARIADO	1,78	356,00
030		030	Lã 40g	300,00	UN	4,09		LÃ	4,09	1.227,00
031		031	Lixa para madeira grão 50, Norton	20,00	UN	1,57	NORTON	P/ MADEIRAS 50	1,57	31,40
032		032	Lixa para madeira grão 80, Norton	20,00	UN	1,78	NORTON	P/ MADEIRAS 80	1,78	35,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.340.838/0001-97 Fornecedor: L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
 Endereço: RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA 1214 - CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000
 Inscrição Estadual: 9035512087 Contador: Aline Langaro

E-mail: lia.tronco@gmail.com
 Telefone: 4632625089 Fax:

Telefone representante: 4632624443
 Celular:

Representante: LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO CPF: 641.460.309-00
 Endereço representante: AV. CORONEL JOÃO PIMPÃO 1038 - CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000
 E-mail representante: lia.tronco@gmail.com

RG: 45779017

Telefone representante: 4632625089

Agência: 1319 - Palmas/PR

Conta: 72-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
033	Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie	200,00	UN	8,40	TOKE E CRIE	VARIADO 49x34, 3cm			8,40	1.680,00
034	Passa-fita colorido, Grilex	200,00	METR	4,09	GRITEX	COLORIDO			4,09	818,00
035	Peça em MDF: bandeja com arábescos 20x20x5cm, Simetria Laser	10,00	UN	23,10	SIMETRIA LASER	MDF ARABESCO			23,10	231,00
036	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	10,00	UN	13,10	SIMETRIA LASER	MDF LISA			13,10	131,00
037	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	10,00	UN	13,12	SIMETRIA LASER	MDF CAIXA			13,12	131,20
038	Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser	10,00	UN	16,69	SIMETRIA LASER	MDF CAIXA			16,69	166,90
039	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	10,00	UN	26,77	SIMETRIA LASER	MDF CX REPARTIÇÃO			26,77	267,70
040	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	10,00	UN	15,22	SIMETRIA LASER	MDF CX CHÁ			15,22	152,20
041	Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser	10,00	UN	12,60	SIMETRIA LASER	MDF PORTA SUCCO			12,60	126,00
042	Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser	10,00	UN	17,85	SIMETRIA LASER	MDF PLACA			17,85	178,50
043	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	10,00	UN	19,95	SIMETRIA LASER	MDF PORTA			19,95	199,50
044	Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser	10,00	UN	17,74	SIMETRIA LASER	MDS PORTA RETRATO			17,74	177,40
045	Perla 02, com 500g, DDSO	4,00	PCT	61,95	DDSD	02 500g			61,95	247,80
046	Perla 04, com 500g, DDSO	4,00	PCT	61,95	DDSD	04 500g			61,95	247,80
047	Perla 06, com 500g, DDSO	4,00	PCT	61,95	DDSD	06 500g			61,95	247,80
048	Perla 08, com 500g, DDSO	4,00	UN	72,43	DDSD	08 500g			72,43	289,72
049	Perla 10, com 500g, DDSO	4,00	PCT	72,45	DDSD	10 500g			72,45	289,80
050	Perla 12, com 500g, DDSO	4,00	PCT	72,45	DDSD	12 500g			72,45	289,80
051	Perlas tamanhos variados, cartela, DDSO	50,00	UN	10,50	DDSD	CARTELA VARIADOS			10,50	525,00
052	Pincel chanfrado tamanho 12, Condor	40,00	UN	6,19	CONDOR	CHANFRADO tam 12			6,19	247,60
053	Pincel chanfrado tamanho 14, Condor	40,00	UN	6,51	CONDOR	CHANFRADO tam 14			6,51	260,40
054	Pincel chanfrado tamanho 18, Condor	40,00	UN	7,35	CONDOR	CHANFRADO tam 18			7,35	294,00
055	Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor	40,00	UN	4,72	CONDOR	CHATO/BRANCA tam 06			4,72	188,80
056	Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor	40,00	UN	5,46	CONDOR	CHATO/BRANCA tam 10			5,46	218,40
057	Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor	40,00	UN	6,40	CONDOR	CHATO/BRANCA tam 12			6,40	256,00
058	Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor	40,00	UN	7,40	CONDOR	CHATO/BRANCA tam 16			7,40	296,00
059	Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor	40,00	UN	11,44	CONDOR	CHATO/BRANCA tam 20			11,44	457,60
060	Pincel chato curto 16, Condor	40,00	UN	6,19	CONDOR	CHATO/CURTO 16			6,19	247,60
061	Pincel chato curto 18, Condor	40,00	UN	7,50	CONDOR	CHATO/CURTO 18			7,50	300,00
062	Pincel chato curto 20, Condor	40,00	UN	16,38	CONDOR	CHATO/CURTO 20			16,38	655,20
063	Pincel chato longo 16, Condor	40,00	UN	11,44	CONDOR	CHATO/LONGO			11,44	457,60
064	Pincel chato longo 20, Condor	40,00	UN	16,17	CONDOR	CHATO/LONGO 20			16,17	646,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.340.838/0001-97 Fornecedor: L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

Endereço: RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA 1214 - CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000

Inscrição Estadual: 9035512087

Contador: Aline Langaro

E-mail: lia.tronco@gmail.com

Telefone: 4632625089 Fax:

Celular:

Telefone contador: 4632624443

RG: 45779017

CPF: 641.460.309-00

Representante: LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO

Telefone representante: 4632625089

Endereço representante: AV. CORONEL JOÃO PIMPÃO 1038 - CENTRO - Palmas/PR - CEP 85555-000

E-mail representante: lia.tronco@gmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 1319 - Palmas/PR

Conta: 72-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
065			Pincel redondo sintético tam u. Condor	40,00	UN	10,08	CONDOR	REDONDO SINTÉTICO	10,08	403,20
066			Pincel redondo sintético tam 01, Condor	40,00	UN	7,87	CONDOR	REDONDO SINTÉTICO	7,87	314,80
067			Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors	80,00	UN	20,10	TRUE COLORS	METAIS, PET E VIDRO	20,10	1.608,00
068			Renda guipir, cores variadas, Gitex	100,00	METR	18,79	GITEX	GUIPIR	18,79	1.879,00
069			Renda, cores variadas, Gitex	100,00	METR	1,62	GITEX	CORES VARIADAS	1,62	162,00
070			Retros estreito, várias cores, Singer	150,00	METR	2,20	SINGER	ESTREITO	2,20	330,00
071			Rolinho de espuma poliéster 4cm, Condor	50,00	UN	3,15	CONDOR	POLIESTER	3,15	157,50
072			Rolo de barba nº 02, 01 kg, Fial	200,00	UN	13,33	FIAL	BARBANTE nº 02	13,33	2.666,00
073			Rolo de barba nº 04, 01 kg, Fial	200,00	UN	19,89	FIAL	BARBANTE nº 04	19,89	3.978,00
074			Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda	150,00	UN	12,39		FIO DE SEDA	12,39	1.858,50
075			Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	200,00	METR	31,39	TRICOLINE	ALGODÃO	31,39	6.278,00
076			Tesoural B Pol 56018, Singer	15,00	UN	27,30	SINGER	B POL	27,30	409,50
077			Tinta craqueles color dois potes 37 ml, Acrilex	40,00	UN	28,87	ACRILEX	CRAQUELES COLOR	28,87	1.154,80
078			Tinta metálica 37ml, True Colors	40,00	UN	12,49	TRUE COLORS	METÁLICA	12,49	499,60
079			Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors	100,00	UN	10,39	TRUE COLORS	FOSCA	10,39	1.039,00
080			Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	20,00	UN	41,31		PONTO RUSSO	41,31	826,20
081			Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	100,00	UN	8,08		PONTO RUSSO	8,08	808,00
082			Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	100,00	UN	17,69		PONTO RUSSO	17,69	1.769,00
083			Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex	50,00	UN	18,37	ACRILEX	BRILHANTE	18,37	918,50
084			Verniz crílico fosco 100ml, True Colors	40,00	UN	14,12	TRUE COLORS	FOSCO	14,12	564,80
085			Verniz craquela 100ml, Acrilex	40,00	UN	8,49	ACRILEX	CRAQUELE	8,49	339,60
086			Verniz geral acabamento brilhante 100ml, True Colors	50,00	UN	21,99	TRUE COLORS	BRILHANTE	21,99	1.099,50
PREÇO TOTAL DO LOTE:									56.850,72	
TOTAL DA PROPOSTA:									56.850,72	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.484.567/0001-22 Fornecedor: MICHEL A MATHIAS EMPREENDIMENTOS

Endereço: AVENIDA IGUAÇU 78 CENTRO - CENTRO - Manguieirinha/PR - CEP 85540-000

Inscrição Estadual: 9081114517

E-mail: michel_augusto@icloud.com

Telefone: 46 99936-5457

Fax:

Celular: 46 99936-5457

Contador: helonez

Telefone contador: 3243 2769

CPF: 040.787.089-00

RG: 8468213-6

Representante: MICHEL AUGUSTO MATHIAS

Endereço representante: AVENIDA IGUAÇU 78 CENTRO - CENTRO - Manguieirinha/PR - CEP 85540-000

E-mail representante: michel_augusto@icloud.com

Telefone representante: 46 99936-5457

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-7 - sicredi - Mangaratiba/RJ

Conta: 52121-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
001	Agulha de mão	100,00	UN	0,89	westpress		0,89	89,00
002	Agulha de Tênis nº 3,5	150,00	PAR	7,35	merita		7,35	1.102,50
003	Agulha para crili 2,5mm, Singer	100,00	UN	4,56	singer		4,56	456,00
004	Agulha para crili 0,3mm, Singer	100,00	UN	4,56	singer		4,56	456,00
005	Agulha para máquina de costura tam 16 universal	100,00	UN	1,99	galoneira		1,99	199,00
006	Bolsa branca 1,1x0,8m, Madry tex	300,00	UN	9,34	madry tex		9,34	2.802,00
007	Botão de perolas, DSD	200,00	UN	0,52	abs		0,52	104,00
008	Botão simples colorido, Gritex	200,00	UN	0,39	jocar		0,39	78,00
009	Botões variados, DSD	100,00	UN	0,36	jocar		0,36	36,00
010	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale	10,00	UN	54,39	uninjet		54,39	543,90
011	Canotinas de resinas, Tole e Crie, Tole e Crie	20,00	UN	6,82	rollor		6,82	136,40
012	Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer	20,00	UN	8,08	sancris		8,08	161,60
013	Cola gel para decoupage 250g, Acrilex	20,00	UN	36,75	acrillex		36,75	735,00
014	Cola instantânea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex	30,00	UN	14,59	acrillex		14,59	437,70
015	Cola para pano 37g, Acrilex	50,00	UN	3,41	acrillex		3,41	170,50
016	Cola PVA branca 1 L, Cascorez	20,00	UN	23,20	cascores		23,20	464,00
017	Cola termolima leitosa 100ml, True Colors	50,00	UN	9,24	true colors		9,24	462,00
018	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	150,00	UN	22,89	lumina		22,89	3.433,50
019	Diluyente 100ml tipo thinner, Acrilex	40,00	UN	5,56	acrillex		5,56	222,40
020	Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex	50,00	UN	6,19	acrillex		6,19	309,50
021	Dimensional relevo 30 gliier 35ml, Acrilex	100,00	UN	10,39	acrillex		10,39	1.039,00
022	Dimensional relevo 30 metálica 35ml, Acrilex	50,00	UN	6,03	acrillex		6,03	301,50
023	Estencil variado, Opa	40,00	UN	10,39	opa meyomi		10,39	415,60
024	Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex	200,00	UN	2,41	gilex		2,41	482,00
025	Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex	200,00	METR	0,63	gilex		0,63	126,00
026	Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex	200,00	METR	1,57	gilex		1,57	314,00
027	Fita métrica, Singer	10,00	UN	2,35	ny bc		2,35	23,60
028	Goma laca incolor 100ml, Acrilex	10,00	UN	11,34	acrillex		11,34	113,40
029	Guardanapo para decoupage, variado, Tole e Crie	200,00	UN	1,78	opapel		1,78	356,00
030	Lã 40g	300,00	UN	4,09	favori		4,09	1.227,00
031	Lixa para madeira grão 50, Norton	20,00	UN	1,57	norton		1,57	31,40
032	Lixa para madeira grão 80, Norton	20,00	UN	1,78	norton		1,78	35,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.484.567/0001-22 Fornecedor: MICHEL A MATHIAS EMPREENDIMENTOS

Endereço: AVENIDA IGUAÇU 78 CENTRO - CENTRO - Manguieirinha/PR - CEP 85540-000

Inscrição Estadual: 9081114517

E-mail: michel_augusto@icloud.com

Telefone: 46 99936-5457 Fax:

Celular: 46 99936-5457

Telefone contador: 3243 2769

Representante: MICHEL AUGUSTO MATHIAS

CPF: 040.787.089-00

RG: 8468213-6

Endereço representante: AVENIDA IGUAÇU 78 CENTRO - CENTRO - Manguieirinha/PR - CEP 85540-000

E-mail representante: michel_augusto@icloud.com

Telefone representante: 46 99936-5457

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-7 - sicredi - Mangaratiba/RJ

Conta: 52121-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001	Lote 001								
033		Papel decupagem 49x34,3cm, variado, Toke e Crie	200,00	UN	8,40	opapel		8,40	1.680,00
034		Passa fita colorido, Gntex	200,00	METR	4,09	gilex		4,09	818,00
035		Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	10,00	UN	23,10	arabesco		23,10	231,00
036		Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	10,00	UN	13,10	arabesco		13,10	131,00
037		Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	10,00	UN	13,12	arabesco		13,12	131,20
038		Peça em MDF: caixa 21x15x5cm, Simetria Laser	10,00	UN	16,69	arabesco		16,69	166,90
039		Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	10,00	UN	26,77	arabesco		26,77	267,70
040		Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	10,00	UN	15,22	arabesco		15,22	152,20
041		Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser	10,00	UN	12,60	arabesco		12,60	126,00
042		Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser	10,00	UN	17,85	arabesco		17,85	178,50
043		Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	10,00	UN	19,95	arabesco		19,95	199,50
044		Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser	10,00	UN	17,74	arabesco		17,74	177,40
045		Perla 02, com 500g, DDSD	4,00	PCT	61,95	abs		61,95	247,80
046		Perla 04, com 500g, DDSD	4,00	PCT	61,95	abs		61,95	247,80
047		Perla 06, com 500g, DDSD	4,00	PCT	61,95	abs		61,95	247,80
048		Perla 08, com 500g, DDSD	4,00	UN	72,43	abs		72,43	289,72
049		Perla 10, com 500g, DDSD	4,00	PCT	72,45	abs		72,45	289,80
050		Perla 12, com 500g, DDSD	4,00	PCT	72,45	abs		72,45	289,80
051		Perlas tamanhos variados, cartela, DDSD	50,00	UN	10,50	abs		10,50	525,00
052		Pincel chanfrado tamanho 12, Condor	40,00	UN	6,19	condor		6,19	247,60
053		Pincel chanfrado tamanho 14, Condor	40,00	UN	6,51	condor		6,51	260,40
054		Pincel chanfrado tamanho 18, Condor	40,00	UN	7,35	condor		7,35	294,00
055		Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor	40,00	UN	4,72	condor		4,72	188,80
056		Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor	40,00	UN	5,46	condor		5,46	218,40
057		Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor	40,00	UN	6,40	condor		6,40	256,00
058		Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor	40,00	UN	7,40	condor		7,40	296,00
059		Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor	40,00	UN	11,44	condor		11,44	457,60
060		Pincel chato curto 16, Condor	40,00	UN	6,19	condor		6,19	247,60
061		Pincel chato curto 18, Condor	40,00	UN	7,50	condor		7,50	300,00
062		Pincel chato curto 20, Condor	40,00	UN	15,38	condor		15,38	615,20
063		Pincel chato longo 16, Condor	40,00	UN	11,44	condor		11,44	457,60
064		Pincel chato longo 20, Condor	40,00	UN	16,17	condor		16,17	646,80

M. S. O. N. D.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.484.567/0001-22 Fornecedor: MICHEL A MATHIAS EMPREENDIMENTOS

Endereço: AVENIDA IGUAÇU 78 CENTRO - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

Inscrição Estadual: 9081114517

Contador: helenez

E-mail: michel_augusto@icloud.com

Telefone: 46 99936-5457 Fax:

Celular: 46 99936-5457

Telefone contador: 3243 2769

Representante: MICHEL AUGUSTO MATHIAS

CPF: 040.787.089-00

RG: 8468213-6

Endereço representante: AVENIDA IGUAÇU 78 CENTRO - CENTRO - Mangueirinha/PR - CEP 85540-000

E-mail representante: michel_augusto@icloud.com

Telefone representante: 46 99936-5457

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 73-7 - sicredi - Mangaratiba/RJ

Conta: 52121-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		065	Pincel redondo sintético tam 0, Condor	40,00	UN	10,08	condor		10,08	403,20
		066	Pincel redondo sintético tam 01, Condor	40,00	UN	7,87	condor		7,87	314,80
		067	Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors	80,00	UN	20,10	true colors		20,10	1.608,00
		068	Renda guipir, cores variadas, Gilex	100,00	METR	18,79	gilex		18,79	1.879,00
		069	Renda, cores variadas, Gilex	100,00	METR	1,62	gilex		1,62	162,00
		070	Retros estreito, várias cores, Singer	150,00	METR	2,20	gabrielinha		2,20	330,00
		071	Rolinho de espuma poliéster 4cm, Condor	50,00	UN	3,15	condor		3,15	157,50
		072	Rolo de barba n° 02, 01 kg, Fial	200,00	UN	13,33	fial		13,33	2.666,00
		073	Rolo de barba n° 04, 01 kg, Fial	200,00	UN	19,89	fial		19,89	3.978,00
		074	Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda	150,00	UN	12,39	ibitinga		12,39	1.858,50
		075	Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	200,00	METR	31,39	tricoline		31,39	6.278,00
		076	Tesoural B Pol 56016, Singer	15,00	UN	27,30	mundial		27,30	409,50
		077	Tinta craqueles color dois potes 37 ml, Acrilex	40,00	UN	28,87	acrillex		28,87	1.154,80
		078	Tinta metálica 37ml, True Colors	40,00	UN	12,49	true colors		12,49	499,60
		079	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors	100,00	UN	10,39	true colors		10,39	1.039,00
		080	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm	20,00	UN	41,31	loulise		41,31	826,20
		081	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	100,00	UN	8,08	loulise		8,08	808,00
		082	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	100,00	UN	17,69	loulise		17,69	1.769,00
		083	Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex	50,00	UN	18,37	acrillex		18,37	918,50
		084	Verniz crílico fosco 100ml, True Colors	40,00	UN	14,12	true colors		14,12	564,80
		085	Verniz craquelê 100ml, Acrilex	40,00	UN	8,49	acrillex		8,49	339,60
		086	Verniz geral acabamento brilhante 100ml, True Colors	50,00	UN	21,99	true colors		21,99	1.099,50
PREÇO TOTAL DO LOTE :									56.850,72	
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA :									56.850,72	

R\$ 13.484.567/0001-22

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

Michel Augusto Mathias

MICHEL AUGUSTO MATHIAS
040.787.089-00

MICHEL A MATHIAS EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 13.484.567/0001-22

Avenida Iguaçu, 78 - Centro
L 85.540-000 - Mangueirinha - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

083

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ 01.340.838/0001-97, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.



Palmas/PR, 13 de Agosto de 2020, 10:15:00

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
DN: email=mser@tjpr.jus.br, cn=MARCO AURELIO SERAFINI, l=PALMAS, st=PR, c=BR
Dados: 2020.08.14 11:15:30 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

084

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ 01.340.838/0001-97, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 13 de Agosto de 2020, 10:15:57

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
DN: email=msr@tjpr.jus.br, cn=MARCO AURELIO SERAFINI, l=PALMAS,
st=PR, c=BR
Dados: 2020.08.14 11:15:55 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Certidão nº: 19961348/2020
Expedição: 12/08/2020, às 17:27:40
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.340.838/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.340.838/0001-97

Razão Social: L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME

Endereço: RUA BISPO DOM CARLOS 619 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2020 a 03/09/2020

Certificação Número: 2020080503274841813520

Informação obtida em 17/08/2020 15:14:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**
CNPJ: **01.340.838/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:17 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **0D8F.8F2F.6BEB.526C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

088

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022428853-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.340.838/0001-97**

Nome: **L E SCHIMANOSKI TRONCO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L.E. SCHIMANOSKI TRONCO CNPJ: 01340838000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEY4HQYOJYCRIC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 19 de Agosto de 2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.340.838/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTE E BORDE AVIAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R VEREADOR AMAZONAS FONSECA	NÚMERO 1214	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3262-4443
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 15:09:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 1315/2019

Nome Fantasia: PINTE E BORDE AVIAMENTOS

Razão Social: L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

Atividade Principal: 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Atividade(s) Secundária(s): 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 8219-9/01 - Fotocópias, 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Município: Palmas Endereço: RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA, 1214, SALA, CENTRO

CEP: 85555000

Local e data: Palmas, sexta, 29 de novembro de 2019

Validade: domingo, 29 de novembro de 2020

SUSANA BENIN AMADORI
Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Observação

Emitido Licença Sanitária Prévia, conforme RDC/ANVISA nº 153 de 26 de abril de 2017 e IN 004/2018 CEV/SVS da SESA.

Código de Autenticidade: 19GHV2XGU2

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUSANA BENIN AMADORI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
17/08/2020 - 10:20:41

CNPJ:	01.340.838/0001-97	Inscrição Estadual:	90355120-87
Nome Empresarial:	L E SCHIMANOSKI TRONCO		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA		
Número:	1214	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	PALMAS	UF:	PR
CEP:	85.555-000	Telefone:	(46)3262-4443
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
Início das Atividades:	11/2005
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2005
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2005
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)





Cadastro de Inscrições Estaduais

17/08/2020 - 16 18 29

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90355120-87	Inscrição CNPJ	01.340.838/0001-97
Nome Empresarial	L e Schimanoski Tronco		
Endereço	Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1214. Centro 85555-000 - Palmas - PR		
Telefone	(46)3262-4443		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4755-5/01 - Comercio Varejista de Tecidos		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)		
Início das Atividades	11/2005		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2005		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		

Existe outra Inscrição Estadual para este CNPJ.
Clique no botão ao lado para consultá-la.

[Próxima Inscrição Estadual](#)

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Pagina 1 de 4

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP/PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliada na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, CEP 85.555-000.

Empresária individual sob o nome empresarial de **L. E SCHIMANOSKI TRONCO - ME** com sede à Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Bairro Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41104339491** em 31 de Julho de 1996, e no CNPJ/MF sob o número **01.340.838/0001-97**; Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) sendo o aumento de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

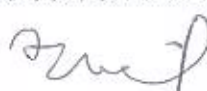
CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

ATO CONSTITUTIVO

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP/PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliada na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, CEP 85.555-000.


CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Pagina 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Vereador Amazonas-Fonseca, nº 1214, Bairro Centro, na cidade de Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de livros; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhante; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Outras atividades de serviços pessoais; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Serviços de encadernação e plastificação; Fotocópias; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. **Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 31/07/1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma:

NOME	%	VALOR R\$
LEANE EVA SCHIMANOSKI	100	99.800,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

[Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Página 3 de 4

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.




CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

097

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ: 01.340.838/0001-97

NIRE: 41104339491

Pagina 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

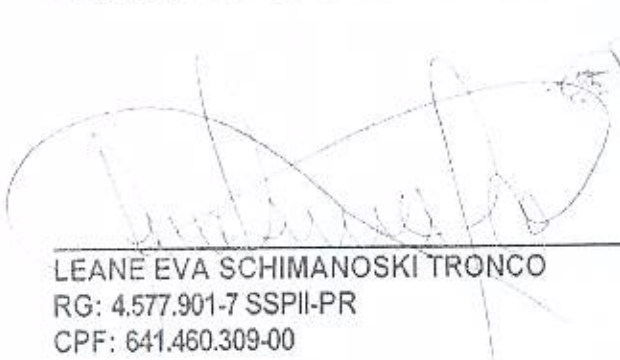
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Palmas-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas-PR, 24 de Outubro de 2019


LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO

RG: 4.577.901-7 SSP/PR

CPF: 641.460.309-00

Reconhecimento de
firma no verso



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB Nº 41600972481.
PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905474965. NIRE: 41600972481.
L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RECONHECIMENTO DE FIRMA 120917

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de

(1) LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO

Palmas - 28 de novembro de 2019

Em test. da verdade

ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI

Escrevente Juruamentada



Emolumento: R\$ 8,41 (1.53) + selo R\$ 0,60 - Total R\$ 9,01

SELO DIGITAL N° FxYFP WJXTb ymq4K. Controle

R:AK9 WmTjd - Consulte em <http://funapen.com.br>

Assinatura e Selo

Assinatura e Selo

Handwritten signature

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2019 10:19 SOB N° 41600972481.

PROTOCOLO: 197129765 DE 26/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11905474965. NIRE: 41600972481.

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

CURITIBA, 28/11/2019

www.empresafacil.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90355120-87	01.340.838/0001-97	11/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	L E SCHIMANOSKI TRONCO
Título do Estabelecimento	PINTE E BORDE AVIAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA VEREADOR AMAZONAS FONSECA, 1214 - CENTRO - CEP 85555-000 FONE: (46) 3262-4443 - FAX: (46) 3262-4443
Município de Instalação	PALMAS - PR, DESDE 11/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	641.460.309-00	LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/09/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature: Kucis

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41600972481
CNPJ
01.340.838/0001-97
NOME EMPRESARIAL
L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

LE SCHIMANOSKI

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

DE.87.D6.AD.71.E3.7E.86.B4.38.2C.E7.54.9A.6B.2D.CC.7B.72.A9

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO

15

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	03974317910	ALINE LANGARO: 03974317910	475611020834860068 4	19/09/2019 a 18/09/2020	Não
Procurador	03974317910	ALINE LANGARO: 03974317910	475611020834860068 4	19/09/2019 a 18/09/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DE.87.D6.AD.71.E3.7E.86.B4.38.2C.
E7.54.9A.6B.2D.CC.7B.72.A9-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/08/2020 às 17:22:47

2F.69.FD.B8.32.15.E1.A6
BE.4F.C1.23.F9.C3.5A.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

101

Nome Empresarial: L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME
CNPJ: 01 340 836/0001-97 NIRE: 41800972481 Scp.
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: LE SCHIMANOSKI
Identificação do arquivo(hash): DE 87.D6.AD.71.E3.7E.86.B4.38.2C.E7.54.9A.6B.2D.CC.7B.72.A9-

Consulta Realizada em: 17/08/2020 14:26:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

102

Entidade: L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME
 NIRE: 41600972481
 CNPJ: 01.340.838/0001-97
 Número de Ordem: 15
 Natureza do Livro: LE SCHIMANOSKI
 Município: PALMAS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/11/2005
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 14335

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME
 Natureza do Livro: LE SCHIMANOSKI
 Número de ordem: 15
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 14335
 Data de início: 01/01/2019
 Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.87.D6.AD.71.E3.7E.86.B4.38.2C.E7.54.9A.6B.2D.CC.7B.72.A9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.340.838/0001-97

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 186.768,70	R\$ 88.933,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 186.768,70	R\$ 88.933,35
DISPONÍVEL		R\$ 643,87	R\$ 4.853,74
CAIXA		R\$ 25,41	R\$ 587,13
CAIXA GERAL		R\$ 25,41	R\$ 587,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 618,46	R\$ 4.296,61
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 618,46	R\$ 4.296,61
ESTOQUE		R\$ 186.124,83	R\$ 84.049,61
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 186.124,83	R\$ 84.049,61
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 186.124,83	R\$ 84.049,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 960,00	R\$ 960,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 960,00	R\$ 960,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 1.528,00	R\$ 1.528,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 1.528,00	R\$ 1.528,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (2.488,00)	R\$ (2.488,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (960,00)	R\$ (960,00)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ (1.528,00)	R\$ (1.528,00)
PASSIVO		R\$ 186.768,70	R\$ 88.933,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 470.376,43	R\$ 498.867,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 236.000,00	R\$ 236.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 236.000,00	R\$ 236.000,00
EMPRÉSTIMO PESSOA FÍSICA		R\$ 236.000,00	R\$ 236.000,00
FORNECEDORES		R\$ 229.130,98	R\$ 259.728,83
FORNECEDORES		R\$ 229.130,98	R\$ 259.728,83
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A		R\$ 11.776,11	R\$ 0,00
ANGELO LUIZ CORREA ARMARINHOS LTDA		R\$ 77.309,69	R\$ 77.247,02
CIRCULO S/A.		R\$ 53.450,75	R\$ 32.933,06
DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS E TECIDOS EST		R\$ 48,12	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.87.D6.AD.71.E3.7E.86.B4.38.2C.E7.54.9A.6B.2D.CC.7B.72.A9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.340.838/0001-97

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS TEXTEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IBIRAPUERA TEXTIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIA MARINI CARVALHO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPAPEL ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARAMOUNT TEXTEIS INDUSTRIA E COMERCIO S		R\$ 17.733,03	R\$ 24.428,07
POLYMETAL & MINERAL COMERCIAL E INDUSTRIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMA COMERCIO DE MATERIAIS ARTISTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R HERTZ & CIA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R\$ 23.285,18	R\$ 43.546,99
TALENTO INDUSTRIA DE TINTAS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEXTIL SAO JOAO S/A		R\$ 3.449,05	R\$ 16.114,70
TOKE DE ARTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUCHSIA ACESSORIOS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MABBER CAMA, MESA E BANHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.075,20
TECELAGEM BRUMILA IND E COM LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL MALULI LTDA		R\$ 15.286,86	R\$ 19.864,18
METTRO S INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS E TECIDOS LTDA, - EP		R\$ 1.016,70	R\$ 0,00
DALLA VALLE REAL - COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA		R\$ 2.686,68	R\$ 2.228,53
COATS CORRENTE LTDA		R\$ 16.877,70	R\$ 27.969,57
DOHLER S.A.		R\$ 2.263,50	R\$ 12.321,51
MABER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R\$ 4.147,60	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 450,31	R\$ 201,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 450,31	R\$ 201,44
IRRF A RECOLHER		R\$ 48,24	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 402,07	R\$ 201,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 4.795,14	R\$ 2.937,35
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.856,53	R\$ 2.443,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.87.D6.AD.71.E3.7E.86.B4.38.2C.E7.54.9A.6B.2D.CC.7B.72.A9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.340.838/0001-97

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.357,59	R\$ 1.555,07
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.498,94	R\$ 888,22
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 938,61	R\$ 494,06
INSS A RECOLHER		R\$ 565,78	R\$ 262,26
FGTS A RECOLHER		R\$ 372,83	R\$ 231,80
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (283.607,73)	R\$ (409.934,27)
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 99.800,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (298.607,73)	R\$ (509.734,27)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (298.607,73)	R\$ (509.734,27)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (298.607,73)	R\$ (509.734,27)
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.87.D6.AD.71.E3.7E.86.B4.38.2C.E7.54.9A.6B.2D.CC.7B.72.A9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

00 106

Entidade: L E SCHIMANOSKI TRONCO AVIAMENTOS ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.340.838/0001-97

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 132.087,09	R\$ 102.555,22
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 121.434,79	R\$ 102.075,22
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 10.652,30	R\$ 480,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.868,86)	R\$ (2.723,57)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (3.868,86)	R\$ (2.723,57)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 128.218,23	R\$ 99.831,65
(-) CMV		R\$ (211.434,79)	R\$ (240.961,36)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (211.434,79)	R\$ (240.961,36)
VENDIDAS			
(-) LUCRO BRUTO		R\$ (83.216,56)	R\$ (141.129,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (64.510,11)	R\$ (68.796,83)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (194,97)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (194,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (64.510,11)	R\$ (68.601,86)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (28.151,68)	R\$ (27.984,39)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (30.528,00)	R\$ (27.944,64)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (2.699,75)	R\$ (2.571,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.137,76)
(-) FGTS		R\$ (2.732,13)	R\$ (2.800,83)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.474,75)
(-) TELEFONE		R\$ (398,55)	R\$ (1.654,56)
(-) JUROS E COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (33,93)
BANCÁRIAS			
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.200,00)	R\$ (1.200,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (148.926,67)	R\$ (211.126,54)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (148.926,67)	R\$ (211.126,54)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (148.926,67)	R\$ (211.126,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DE.87.D6.AD.71.E3.7E.86.B4.38.2C.E7.54.9A.6B.2D.CC.7B.72.A9-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1214, Centro
Palmas-PR, CEP 85.555-000
Fone: (46) 3262-5089
E-mail: lia.tronco@gmail.com

Edital de Licitação – Processo nº 78/2020 – Pregão Presencial nº 34/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no Anexo I do edital licitatório.

Palmas-PR, 17 de Agosto de 2020.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00



L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1214, Centro
Palmas-PR, CEP 85.555-000
Fone: (46) 3262-5089
E-mail: lia.tronco@gmail.com

Edital de Licitação – Processo nº 78/2020 – Pregão Presencial nº 34/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cel Dom Soares-PR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, por seu representante credenciado, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Palmas-PR, 12 de Agosto de 2020.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00

Mef

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1214, Centro
Palmas-PR, CEP 85.555-000
Fone: (46) 3262-5089
E-mail: lia.tronco@gmail.com

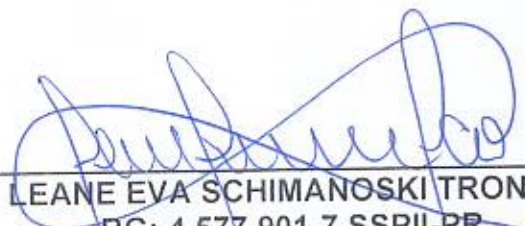
DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2020 – PROCESSO Nº. 78/2020

A empresa L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.340.838/0001-97, estabelecida a Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Centro, na cidade de Palmas-PR, através do signatário da presente, a senhora LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Palmas-PR, 17 de Agosto de 2020.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP/PR
CPF: 641.460.309-00



L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
CNPJ: 01.340.838/0001-97
Rua Vereador Amazonas Fonseca, 1214, Centro
Palmas-PR, CEP 85.555-000
Fone: (46) 3262-5089
E-mail: lia.tronco@gmail.com

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.34/2020 – PROCESSO Nº. 78/2020

A empresa L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 01.340.838/0001-97, estabelecida a Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Palmas-PR, através do signatário da presente, a senhora LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 4.577.901-7 SSP-PR, e no CPF nº 641.460.309-00, domiciliada em Palmas-PR, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 47.55-5-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS.

Por ser verdade, firmo a presente.

Palmas-PR, 17 de Agosto de 2020.



LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO
RG: 4.577.901-7 SSP-PR
CPF: 641.460.309-00





COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR EDUARDO – E. F.
 AVENIDA UBIRAJARA ARAÚJO, N.º 28 – BAIRRO KLUBEGI.
 Fone (046) 3262-1069
 e-mail: plmeduardo@seed.pr.gov.br
 CEP 85.555-000 - PALMAS - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.340.838/0001-97, com sede a Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Centro, Palmas-PR, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento/execução atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos e/ou objetos executados, nos tendo fornecido em 23/04/2019 e 29/07/2019, materiais de artesanato, materiais esportivo, materiais de expediente e assemelhados.

Atestamos ainda, que os materiais foram entregues corretamente de acordo e em prazo estipulado, assim como a qualidade do material entregue pôde ser considerada satisfatória, suprimindo as necessidades e expectativas que tínhamos inicialmente.

Colégio Estadual Monsenhor
 Eduardo - E.F.M
 CNPJ Col.: 76.416.965/0001-21
 CNPJ APMF: 08.029.413/0001-00
 Av: Ubirajara Araujo, 28
 Bairro: Klubegi
 Palmas - PR
 CEP: 85555-000
 Fone: 46 3262-1069
 e-mail: plmeduardo@seed.pr.gov.br

Palmas, 18 de agosto de 2020.

Edegar Antonio Spader

Diretor

Edegar Antônio Spader

Diretor

RG nº 79610 - DOE 10141/05/03/18



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

00 112

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo 78/2020 – Pregão 34/2020(Presencial)

Aos 12 dias de agosto de 2020, às 14:00 horas reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio (Portaria 60/20), abaixo assinados, nomeados através de portaria, para procederem à abertura das propostas apresentadas ao presente certame que tem por objeto: **contratar o fornecimento de materiais de artesanatos e assemelhados**, conforme pormenorizado em edital será utilizado o método de avaliação da proposta que apresentar o "**MENOR VALOR POR LOTE**", conforme prevê o preâmbulo do Edital Licitatório.

1. Credenciamento

Realizados os trabalhos de abertura dos envelopes de PROPOSTAS identificaram-se o(s) seguinte(s) proponente(s) e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) através dos documentos de credenciamento para a Comissão apresentados:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
L.E. schimanoski tronco eireli	01.340.838/0001-97	641.460.309-00
Michel Augusto Mathias	13.484.567/0001-22	Michel Augusto Mathias 040.787.089-00

1.1 Não verificamos impedimentos para licitar quanto ao CNPJ do(s) licitante(s).

2. Propostas de preços iniciais

Após a avaliação inicial da(s) proposta(s) a(s) mesma(s) ficou(aram) assim cotada(s), emitida(s) pelo(s) respectivo(s) proponente(s):

Item 01

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ / item mensal
1º	L.E. schimanoski tronco eireli	56.850,72
2º	Michel Augusto Mathias	56.850,72

Quanto a(s) proposta(s) há que se mencionar que: não há ressalvas.

3. proposta de lances

A proposta de lances foram feitas apenas por o sistema eletrônico da prefeitura "equiplano" (em anexo) após o término dessa etapa os resultados finais foram os seguintes:

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ / item mensal
1º	L.E. schimanoski tronco eireli	45.704,75
2º	Michel Augusto Mathias	47.000,00

4. Habilitação

Analisada a documentação do envelope de habilitação verificou-se as seguintes ressalvas em relação ao(s) participante(s):

L.E. schimanoski tronco eireli: apresentou sua documentação de acordo com o exigido em edital tendo sido considerado habilitado para as demais fases do certame.

5. Resultado

Após a etapa de lances, considerada a fase de habilitação e suas consequências conforme relatado anteriormente, apurou-se o seguinte resultado final desta etapa do certame:

Lote	Proponente	R\$ / item mensal
01	L.E. schimanoski tronco eireli	45.704,75

6. Manifestações, ocorrências e prazos recursais

6.1 Manifestações por parte do(s) proponente(s): não houve.

6.2 Pedido de prazo recursal por parte do(s) proponente(s): não houve. Apenas vale constar que o licitante Michel Augusto Mathias solicitou seu envelope de habilitação o qual foi entregue após encerramento do certame.

7. Conclusão dos trabalhos

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados, que assim desejarem.

Tiago Lopes de Araújo
Pregoeiro

Edson Mulher Chano
Equipe de apoio

Denise Brasil de Mello
Equipe de apoio

L.E. schimanoski tronco eireli

Michel Augusto Mathias



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Relatório de Lances por Lote

Pregão 34/2020

113

Página:1

Emprego:

Objeto: contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo expediente e semelhantes.

Lote: 1			
Fornecedor	162	L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		56.650,72	
1		51.165,00	
2		45.700,00	
Fornecedor	42027	MICHEL A MATHIAS EMPREENDIMENTOS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		56.650,72	
1		47.000,00	

TIAGO LOPES ARAUJO
Pregoeiro

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro

DIRCEU CAMARGO NUNES
Membro

MICHEL A MATHIAS EMPREENDIMENTOS
MICHEL AUGUSTO MATHIAS

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI
LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO



Mun. Múpio de Coronel Domingos Soares - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol.
Fornecedor: 152-0 L. E SCHIMANOSKI TRONCO ERELI Email: LIA.TRONCO@GMAIL.COM Representante: 6524-2 LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO Lote 001 - Lote 001									
CNPJ: 01.340.838/0001-97 Telefone: 4632625089 Status: Classificado									
001	3118 Agulha de mão	UN	100,00	Classificado	SINGER		0,72	72,00	*
002	4005 Agulha de Tricô nº 3,5	PAR	130,00	Classificado		TRICÔ	5,91	868,50	*
003	4906 Agulha para crili 2,5mm, Singer	UN	100,00	Classificado	SINGER		3,67	367,00	*
004	4907 Agulha para crili 0,3mm, Singer	UN	100,00	Classificado	SINGER		3,67	367,00	*
005	4908 Agulha para mistura de costura tam 16 universal	UN	100,00	Classificado		UNIVERSAL TAM 16	1,60	160,00	*
006	4909 Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex	UN	300,00	Classificado	MADRYTEX	BRANCA	7,51	2.253,00	*
007	4910 Botão de peroles, DDSO	UN	200,00	Classificado	DDSD	PEROLAS	0,42	84,00	*
008	4911 Botão simples colorido, Gritex	UN	200,00	Classificado	GRITEX	SIMPLES	0,31	62,00	*
009	4912 Botões variatos, DDSO	UN	100,00	Classificado	DDSD	VARIADOS	0,29	29,00	*
010	4913 Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Flasvale	UN	10,00	Classificado	FLASVALE	COM TAMPAS 40L	43,72	437,20	*
011	4914 Cantoneiras de resinas, Toke e Crie	UN	20,00	Classificado	TOKE E CRIE	RESINA	5,48	109,60	*
012	4915 Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer	UN	20,00	Classificado	SINGER	COLORIDA	6,50	130,00	*
013	4916 Cola gel para decupagem 250g, Acrilex	UN	20,00	Classificado	ACRILEX	MULTIUSO	29,54	590,80	*
014	4917 Cola instantânea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex	UN	30,00	Classificado	ACRILEX		11,73	351,90	*
015	4918 Cola para pano 37g, Acrilex	UN	50,00	Classificado	ACRILEX		2,74	137,00	*
016	4919 Cola PVA branca 1 L, Cascorez	UN	20,00	Classificado	CASCOREZ	BRANCA	18,65	373,00	*
017	4920 Cola lãmolina leibosa 100ml, True Colors	UN	50,00	Classificado	TRUE COLORS		7,43	371,50	*
018	4921 Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas	UN	150,00	Classificado		CORES SORTIDAS	18,40	2.760,00	*
019	4922 Diluente 100ml tipo thinner, Acrilex	UN	40,00	Classificado	ACRILEX	TRINER	4,47	178,80	*
020	4923 Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex	UN	50,00	Classificado	ACRILEX	BRILHANTE	4,98	249,00	*
021	4924 Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex	UN	100,00	Classificado	ACRILEX	GLITER	8,35	835,00	*
022	4925 Dimensional relevo 30 metálica 35ml, Acrilex	UN	50,00	Classificado	ACRILEX	METÁLICA	4,85	242,50	*
023	4926 Estencil variado, Opa	UN	40,00	Classificado	OPA	VARIADO	8,35	334,00	*
024	4927 Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex	ME	200,00	Classificado	GRITEX	CETIM 07MM	1,94	388,00	*
025	4928 Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex	ME	200,00	Classificado	GRITEX	CETIM 15MM	0,51	102,00	*
026	4929 Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex	ME	200,00	Classificado	GRITEX	CETIM 38MM	1,26	252,00	*
027	4930 Fita métrica, Singer	UN	10,00	Classificado	SINGER		1,90	19,00	*
028	4931 Corante lã color 100ml, Acrilex	UN	10,00	Classificado	ACRILEX	INCOLOR 100ML	9,12	91,20	*
029	4932 Guardanapo para decupagem, variado, Toke e Crie	UN	200,00	Classificado	TOKE E CRIE	VARIADO	1,43	286,00	*
030	4933 Lã 40g	UN	300,00	Classificado		LÃ	3,29	987,00	*
031	4934 Lixa para madeira grão 50, Norton	UN	20,00	Classificado	NORTON	P/ MADEIRAS 50	1,26	25,20	*
032	4935 Lixa para madeira grão 80, Norton	UN	20,00	Classificado	NORTON	P/ MADEIRAS 80	1,43	28,60	*

15/08/2020 14:16:16

Emitido por: Tiago Lopes Araújo, na versão: 5525 m



Município de Coronel Domingos Soares - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2020

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	Papel decoupage 45x34,3cm, variado, Toke e Crie	UN	200,00	Classificado	TOKE E CRIE	VARIADO 45X34, 3CM	6,75	1.350,00	*
034	Pasta fita colorido, Gritex	ME	200,00	Classificado	GRITEX	COLORIDO	3,29	658,00	*
035	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF ARABESCO	18,57	185,70	*
036	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF LISA	10,53	105,30	*
037	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF CAIXA	10,55	105,50	*
038	Peça em MDF: caixa 21x15x5cm, Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF CAIXA	13,42	134,20	*
039	Peça em MDF: Caixa buiteries com repartição, Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF CX REPARTIÇÃO	21,52	215,20	*
040	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF CX CHÁ	12,23	122,30	*
041	Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF PORTA SUCO	10,13	101,30	*
042	Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF PLACA DECORATIVA	14,35	143,50	*
043	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF PORTA CONTROLE	16,04	160,40	*
044	Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser	UN	10,00	Classificado	SIMETRIA LASER	MDF PORTA RETRATO	14,26	142,60	*
045	Perda 02, com 500g, DDSD	PCT	4,00	Classificado	DDSD	02 500G	49,80	199,20	*
046	Perda 04, com 500g, DDSD	PCT	4,00	Classificado	DDSD	04 500G	49,80	199,20	*
047	Perda 05, com 500g, DDSD	PCT	4,00	Classificado	DDSD	05 500G	49,80	199,20	*
048	Perda 08, com 500g, DDSD	UN	4,00	Classificado	DDSD	08 500G	58,22	232,88	*
049	Perda 10, com 500g, DDSD	PCT	4,00	Classificado	DDSD	10 500G	58,24	232,96	*
050	Perda 12, com 500g, DDSD	PCT	4,00	Classificado	DDSD	12 500G	58,24	232,96	*
051	Perdas laminados variados, cartela, DDSD	UN	50,00	Classificado	DDSD	CARTELAVARIADOS	8,44	422,00	*
052	Pincel chanfrado tamanho 12, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHANFRADO TAM 12	4,98	199,20	*
053	Pincel chanfrado tamanho 14, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHANFRADO TAM 14	5,23	209,20	*
054	Pincel chanfrado tamanho 18, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHANFRADO TAM 18	5,81	232,40	*
055	Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATOBRANCA TAM 06	3,79	151,60	*
056	Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATOBRANCA TAM 10	4,39	175,60	*
057	Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATOBRANCA TAM 12	5,14	205,60	*
058	Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATOBRANCA TAM 16	5,95	238,00	*
059	Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATOBRANCA TAM 20	9,20	368,00	*
060	Pincel chato curto 16, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATO CURTO 16	4,96	198,40	*
061	Pincel chato curto 18, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATO CURTO 18	6,03	241,20	*
062	Pincel chato curto 20, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATO CURTO 20	13,17	526,80	*
063	Pincel chato longo 16, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATO LONGO	9,20	368,00	*
064	Pincel chato longo 20, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	CHATO LONGO 20	13,00	520,00	*
065	Pincel redondo sintético lam 0, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	REDONDO SINTETICO TAM 0	8,10	324,00	*
066	Pincel redondo sintético lam 01, Condor	UN	40,00	Classificado	CONDOR	REDONDO SINTETICO TAM 01	6,33	253,20	*
067	Primer para metais, tel e vidros, 100ml, True Colors	UN	80,00	Classificado	TRUE COLORS	MEIAS, PET E VIDRO	16,16	1.292,80	*
068	Repos guipur, cores variadas, Gtex	ME	100,00	Classificado	GITEX	GUIPUR	15,10	1.510,00	*

Emitted por: Tiago Lopes Araújo, na versão: 5525.n

19/08/2020 14:16:16



Município de Coronel Domingos Soares - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2020

Página: 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
069	4972 Renda, cores variadas, Gitec	ME	100,00	Classificado	GITEC	CORES VARIADAS	1,30	130,00	*
070	4973 Retos estreito, várias cores, Singer	ME	150,00	Classificado	SINGER	ESTREITO	1,77	265,50	*
071	4974 Rolinho de espuma poliéster 4cm, Condor	UN	50,00	Classificado	CONDOR	POLIESTER	2,53	126,50	*
072	4975 Rolo de barba nº 02, 01 kg, Fial	UN	200,00	Classificado	FIAL	BARBANTE Nº 02	10,72	2.144,00	*
073	4976 Rolo de barba nº 04, 01 kg, Fial	UN	200,00	Classificado	FIAL	BARBANTE Nº 04	15,99	3.198,00	*
074	4977 Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda	UN	100,00	Classificado		FIO DE SEDA	9,96	1.494,00	*
075	4978 Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	ME	200,00	Classificado	TRICOLINE	ALGODÃO	25,23	5.046,00	*
076	4979 Tesoura B Pol 56018, Singer	UN	15,00	Classificado	SINGER	B POL	21,95	329,25	*
077	4980 Tinta craquelê color dois potes 37 ml, Acrilex	UN	40,00	Classificado	ACRILEX	CRAQUELES COLOR	23,21	928,40	*
078	4981 Tinta metálica 37ml, True Colors	UN	40,00	Classificado	TRUE COLORS	METALCA	10,04	401,60	*
079	4982 Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors	UN	100,00	Classificado	TRUE COLORS	FOSCA	8,35	835,00	*
080	4983 Tinta de barba para bordar ponto russo 70x130cm	UN	20,00	Classificado		PONTO RUSSO	33,21	664,20	*
081	4984 Tinta de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm	UN	100,00	Classificado		PONTO RUSSO	6,50	650,00	*
082	4985 Tinta de rosto para bordar ponto russo 45x75cm	UN	100,00	Classificado		PONTO RUSSO	14,22	1.422,00	*
083	4986 Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex	UN	50,00	Classificado	ACRILEX	BRILHANTE	14,77	738,50	*
084	4987 Verniz crílico fosco 100ml, True Colors	UN	40,00	Classificado	TRUE COLORS	FOSCO	11,35	454,00	*
085	4988 Verniz craquelê 100ml, Acrilex	UN	40,00	Classificado	ACRILEX	CRAQUELE	6,82	272,80	*
086	4989 Verniz geral acabamento brilhante 100ml, True Colors	UN	50,00	Classificado	TRUE COLORS	BRILHANTE	17,68	884,00	*
VALOR TOTAL:							45.704,75		



PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º 78/2020
PREGÃO N.º 34/2020

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à solicitação de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente aprovados pela assessoria jurídica da Administração somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e aprovação da assessoria jurídica da Administração que já teria sido aprovado quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular – passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial 1, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)

Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.

Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

118

- publicação do resumo do ato convocatório;
- fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
- recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
- abertura dos envelopes com a documentação;
- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.

(...)

É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 279.

Numa ata de registro de preços, portanto, previamente examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração contratante, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 - TCU - Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a assessoria jurídica da Administração: a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de atas de registro de preços já examinadas e aprovadas anteriormente, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos, ao que passamos a relatar resumidamente, no caso em específico:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Contratação de fornecimento de materiais de consumo para aplicação em cursos e oficinas de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

119

artesanato do setor de ação social

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

06/08/2020

- a. Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site.
3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada para: 12/08/2020.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: não houve.
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes reuniram-se o Sr. Pregoeiro, sua equipe de apoio e apurou-se a existência do(s) seguinte(s) proponente(s):

Proponente	CNPJ
LE Schimanoski Tronco Eireli	01340838/0001-97
Michel Augusto Mathias	13484567/0001-22

6. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedor(es) do certame o(s) seguinte(s):

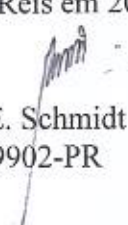
lote	Proponente	RS / valor p/ lote
01	LE Schimanoski Tronco Eireli	45.704,75

7. Tendo sido apreciada sua(s) proposta(s) de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação que restou ultrapassada nos seguintes termos:

LE Schimanoski Tronco Eireli – Proponente(s) habilitado(s) sem ressalvas.

8. Ultrapassadas as eventuais ressalvas quanto a fase de habilitação do(s) proponente(s) o sr pregoeiro adjudicou o(s) objeto(s) em favor do(s) licitante(s) em: 20/08/2020.
9. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela empresa participante bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação do Pregoeiro, conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
10. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
11. Diante do exposto, após atendidas as orientações e as formalidades das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/2002, remeta-se o presente processo licitatório à Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Centro Administrativo Adão Reis em 20 de agosto de 2020


Rogério E. Schmidt
OAB 59902-PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

120

Coronel Domingos Soares, 20 de agosto de 2020

Este pregoeiro vem por meio dessa informar e corrigir a data registrada na ata referente ao processo 78/20 pregão 34/20.

Onde consta 12 de agosto de 2020 Leia-se: 19 de agosto de 2020, data real onde ocorreu o certame o qual teve por vencedor; L.E. schimanoski tronco eireli, nada mais a informar para o momento



TIAGO LOPES ARAUJO
PORTARIA Nº 029/2020
CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro municipal



ADJUDICAÇÃO

Processo 78/2020 – Pregão 34/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 19/08/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- contratar o fornecimento de materiais de artesanatos e assemelhados

Licitante(s):

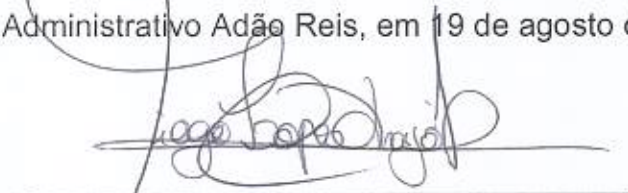
Proponente	CNPJ	Representante/CPF
L.E. schimanoski tronco eireli	01.340.838/0001-97	Leaine Eva Schimanoski Tronco 641.460.309-00
Michel Augusto Mathias	13.484.567/0001-22	Michel Augusto Mathias 040.787.089-00

Vencedor(es):

Item	Proponente	R\$ / lote
01	L.E. schimanoski tronco eireli	45.704,75

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de agosto de 2020.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO

Processo 78/2020 – Pregão 34/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- contratar o fornecimento de materiais de artesanatos e assemelhados

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de agosto de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Processo 78/2020 – Pregão 34/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- contratar o fornecimento de materiais de artesanatos e assemelhados

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de agosto de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

664356417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 78/2020 – Pregão 34/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata de dia 19/08/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- contratar o fornecimento de materiais de artesanatos e assemelhados

Licitante(s):

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
L.E. schimanoski tronco artesã	01.340.838/0001-97	Leine Eva Schimanoski Tronco 641.460.305-00
Michel Augusto Mathias	13.484.567/0001-22	Michel Augusto Mathias 040.787.089-00

Vencedor(es):

Item	Proponente	R\$ / Item
01	L.E. schimanoski tronco artesã	45.704,75

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em trânsito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 19 de agosto de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

CONFIRMAR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

125

CONTRATO Nº 54 – 2020
REF. Pregao 34/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções

CONTRATADA: L E Shimanoski Tronco -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Vereador Amazonas Fonseca, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº01.340.838/0001-97 neste ato devidamente representada por Leane Eva Schimanoski de CPF641.460.309-00. RG 5.577.901-7

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34 /20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

L. E SCHIMANOSKI TRONÇO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agulha de mão	SINGER		UN	100,00	0,72	72,00
1	2	Agulha de Tricô nº 3,5		TRICÔ	PAR	150,00	5,91	886,50
1	3	Agulha para crili 2.5mm, Singer	SINGER		UN	100,00	3,67	367,00
1	4	Agulha para crili 0.3mm, Singer	SINGER		UN	100,00	3,67	367,00
1	5	Agulha para máquina de costura tam 16 universal		UNIVERSAL TAM 16	UN	100,00	1,60	160,00
1	6	Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex	MADRYTEX	BRANCA	UN	300,00	7,51	2.253,00
1	7	Botão de perolas, DDSD	DDSD	PEROLAS	UN	200,00	0,42	84,00
1	8	Botão simples colorido, Gritex	GRITEX	SIMPLES	UN	200,00	0,31	62,00
1	9	Botões variados, DDSD	DDSD	VARIADOS	UN	100,00	0,29	29,00
1	10	Caixa	PLASVAL	COM	UN	10,00	43,72	437,20

NA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

		organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale	E	TAMPA 40L				
1	11	Cantoneiras de resinas, Toke e Crie, Toke e Crie	TOKE E CRIE	RESINA	UN	20,00	5,48	109,60
1	12	Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer	SINGER	COLORID A	UN	20,00	6,50	130,00
1	13	Cola gel para decoupage 250g, Acrilex	ACRILEX		UN	20,00	29,54	590,80
1	14	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex	ACRILEX	MULTIUS O	UN	30,00	11,73	351,90
1	15	Cola para pano 37g, Acrilex	ACRILEX		UN	50,00	2,74	137,00
1	16	Cola PVA branca 1 L, Cascorez	CASCOR EZ	BRANCA	UN	20,00	18,65	373,00
1	17	Cola termolina leitosa 100ml, True Colors	TRUE COLORS		UN	50,00	7,43	371,50
1	18	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas		CORES SORTIDA S	UN	150,00	18,40	2.760,00
1	19	Diluyente 100ml tipo thinner, Acrilex	ACRILEX	TRINNER	UN	40,00	4,47	178,80
1	20	Dimensional relevô 30 brilhante, Acrilex	ACRILEX	BRILHAN TE	UN	50,00	4,98	249,00
1	21	Dimensional relevô 30 gliter 35ml, Acrilex	ACRILEX	GLITER	UN	100,00	8,35	835,00
1	22	Dimensional relevô 30 metálica 35ml, Acrilex	ACRILEX	METALIC A	UN	50,00	4,85	242,50
1	23	Estencil variado, Opa	OPA	VARIADO	UN	40,00	8,35	334,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

127

1	24	Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex	GRITEX	CETIN 07MM	METRO	200,00	1,94	388,00
1	25	Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex	GRITEX	CETIN 15MM	METRO	200,00	0,51	102,00
1	26	Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex	GRITEX	CETIN 38MM	METRO	200,00	1,26	252,00
1	27	Fita métrica, Singer	SINGER		UN	10,00	1,90	19,00
1	28	Goma laca incolor 100ml, Acrilex	ACRILEX	INCOLOR 100ML	UN	10,00	9,12	91,20
1	29	Guardanapo para decoupage, variado, Toke e Crie	TOKE E CRIE	VARIADO	UN	200,00	1,43	286,00
1	30	Lã 40g		LÃ	UN	300,00	3,29	987,00
1	31	Lixa para madeira grão 50, Norton	NORTON	P/ MADEIRA S 50	UN	20,00	1,26	25,20
1	32	Lixa para madeira grão 80, Norton	NORTON	P/ MADEIRA S 80	UN	20,00	1,43	28,60
1	33	Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie	TOKE E CRIE	VARIADO 49X34, 3CM	UN	200,00	6,75	1.350,00
1	34	Passa fita colorido, Gritex	GRITEX	COLORIDO	METRO	200,00	3,29	658,00
1	35	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF ARABESCO	UN	10,00	18,57	185,70
1	36	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF LISA	UN	10,00	10,53	105,30
1	37	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF CAIXA	UN	10,00	10,55	105,50
1	38	Peça em MDF: caixa	SIMETRIA LASER	MDF CAIXA	UN	10,00	13,42	134,20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

128

		21x16x5cm, Simetria Laser						
1	39	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF CX REPARTI ÇÃO	UN	10,00	21,52	215,20
1	40	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF CX CHÁ	UN	10,00	12,23	122,30
1	41	Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF PORTA SUCO	UN	10,00	10,13	101,30
1	42	Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos" Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF/ PLACA DECORA TIVA	UN	10,00	14,35	143,50
1	43	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF/ PORTA CONTRO LE REMOTO	UN	10,00	16,04	160,40
1	44	Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDS/ PORTA RETRATO	UN	10,00	14,26	142,60
1	45	Perola 02, com 500g, DDSD	DDSD	02 500G	PCT	4,00	49,80	199,20
1	46	Perola 04, com 500g, DDSD	DDSD	04 500G	PCT	4,00	49,80	199,20
1	47	Perola 06, com 500g, DDSD	DDSD	06 500G	PCT	4,00	49,80	199,20
1	48	Perola 08, com 500g, DDSD	DDSD	08 500G	UN	4,00	58,22	232,88
1	49	Perola 10, com 500g, DDSD	DDSD	10 500G	PCT	4,00	58,24	232,96

HA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

129

1	50	Perola 12, com 500g, DDSD	DDSD	12 500G	PCT	4,00	58,24	232,96
1	51	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	DDSD	CARTELA /VARIADO S	UN	50,00	8,44	422,00
1	52	Pincel chanfrado tamanho 12, Condor	CONDOR	CHANFRA DO TAM 12	UN	40,00	4,98	199,20
1	53	Pincel chanfrado tamanho 14, Condor	CONDOR	CHANFRA DO TAM 14	UN	40,00	5,23	209,20
1	54	Pincel chanfrado tamanho 18, Condor	CONDOR	CHANFRA DO TAM 18	UN	40,00	5,91	236,40
1	55	Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM 06	UN	40,00	3,79	151,60
1	56	Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM 10	UN	40,00	4,39	175,60
1	57	Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM 12	UN	40,00	5,14	205,60
1	58	Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM16	UN	40,00	5,95	238,00
1	59	Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM 20	UN	40,00	9,20	368,00
1	60	Pincel chato curto 16, Condor	CONDOR	CHATO/C URTO 16	UN	40,00	4,98	199,20
1	61	Pincel chato curto 18, Condor	CONDOR	CHATO/C URTO 18	UN	40,00	6,03	241,20
1	62	Pincel chato curto 20, Condor	CONDOR	CHATO/C URTO 20	UN	40,00	13,17	526,80
1	63	Pincel chato longo 16, Condor	CONDOR	CHATO/L ONGO	UN	40,00	9,20	368,00
1	64	Pincel chato longo 20, Condor	CONDOR	CHATO/L ONGO 20	UN	40,00	13,00	520,00

HA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

130

		Condor						
1	65	Pincel redondo sintético tam 0, Condor	CONDOR	REDOND O SINTÉTIC O TAM 0	UN	40,00	8,10	324,00
1	66	Pincel redondo sintético tam 01, Condor	CONDOR	REDOND O SINTÉTIC O TAM 01	UN	40,00	6,33	253,20
1	67	Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors	TRUE COLORS	METAIS, PET E VIDRO	UN	80,00	16,16	1.292,80
1	68	Renda gulpir, cores variadas, Gitex	GITEX	GUIPIR	MET RO	100,00	15,10	1.510,00
1	69	Renda, cores variadas, Gitex	GITEX	CORES VARIADA S	MET RO	100,00	1,30	130,00
1	70	Retros estreito, várias cores, Singer	SINGER	ESTREIT O	MET RO	150,00	1,77	265,50
1	71	Rolinho de espuma poliester 4cm, Condor	CONDOR	POLIEST ER	UN	50,00	2,53	126,50
1	72	Rolo de barbante nº 02, 01 kg, Fial	FIAL	BARBANT E Nº 02	UN	200,00	10,72	2.144,00
1	73	Rolo de barbante nº 04, 01 kg, Fial	FIAL	BARBANT E Nº 04	UN	200,00	15,99	3.198,00
1	74	Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda		FIO DE SEDA	UN	150,00	9,96	1.494,00
1	75	Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	TRICOLIN E	ALGODÃ O	MET RO	200,00	25,23	5.046,00
1	76	Tesoural B Pol 56018, Singer	SINGER	B POL	UN	15,00	21,95	329,25
1	77	Tinta craqueles color dois potes 37 ml, Acrilex	ACRILEX	CRAQUEL ES COLOR	UN	40,00	23,21	928,40
1	78	Tinta metalica 37ml, True	TRUE COLORS	METALIC A	UN	40,00	10,04	401,60



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

131

		Colors						
1	79	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors	TRUE COLORS	FOSCA	UN	100,00	8,35	835,00
1	80	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm		PONTO RUSSO	UN	20,00	33,21	664,20
1	81	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm		PONTO RUSSO	UN	100,00	6,50	650,00
1	82	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm		PONTO RUSSO	UN	100,00	14,22	1.422,00
1	83	Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex	ACRILEX	BRILHANTE	UN	50,00	14,77	738,50
1	84	Verniz crílico fosco 100ml, True Colors	TRUE COLORS	FOSCO	UN	40,00	11,35	454,00
1	85	Verniz craquele 100ml, Acrilex	ACRILEX	CRAQUELE	UN	40,00	6,82	272,80
1	86	Verniz geral acabament o brilhante 100ml, True Colors	TRUE COLORS	BRILHANTE	UN	50,00	17,68	884,00
TOTAL								45.704,75

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 45.704,75, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

HA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

132

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

03840/ 03855- conta de despesa

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2053 Gestão do SUAS

04090- conta de despesa

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 72-0, agência nº1319 do banco 104-cef. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcdds@gmail.com e também no compraspmcdds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

133

de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, departamento de compras ou departamento municipal de ação social, à custa do contratado. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor Máximo estipulado

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) departamento de ação social desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

14



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

134

- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecedor devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;



1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, virgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

136

de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

138

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência,

44



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

139

decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Ação Social, através do Sr(a) Terezinha de Jesus Jacomel que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 21 de agosto de 2020.

Maria Inês de A. Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

140

CONTRATO Nº 54 – 2020
REF. Pregao 34/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções

CONTRATADA: L E Schimanoski Tronco -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Vereador Amazonas Fonseca, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.340.838/0001-97 neste ato devidamente representada por Leane Eva Schimanoski de CPF 641.460.309-00. RG 5.577.901-7

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 34 /20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades:

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agulha de mão	SINGER		UN	100,00	0,72	72,00
1	2	Agulha de Tricô nº 3,5		TRICÔ	PAR	150,00	5,91	886,50
1	3	Agulha para crili 2.5mm, Singer	SINGER		UN	100,00	3,67	367,00
1	4	Agulha para crili 0.3mm, Singer	SINGER		UN	100,00	3,67	367,00
1	5	Agulha para máquina de costura tam 16 universal		UNIVERSAL TAM 16	UN	100,00	1,60	160,00
1	6	Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex	MADRYTEX	BRANCA	UN	300,00	7,51	2.253,00
1	7	Botão de perolas, DDSD	DDSD	PEROLAS	UN	200,00	0,42	84,00
1	8	Botão simples colorido, Gritex	GRITEX	SIMPLES	UN	200,00	0,31	62,00
1	9	Botões variados, DDSD	DDSD	VARIADOS	UN	100,00	0,29	29,00
1	10	Caixa	PLASVAL	COM	UN	10,00	43,72	437,20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

41

		organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale	E	TAMPA 40L				
1	11	Cantoneiras de resinas, Toke e Crie, Toke e Crie	TOKE E CRIE	RESINA	UN	20,00	5,48	109,60
1	12	Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer	SINGER	COLORIDA	UN	20,00	6,50	130,00
1	13	Cola gel para decoupage 250g, Acrilex	ACRILEX		UN	20,00	29,54	590,80
1	14	Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex	ACRILEX	MULTIUSO	UN	30,00	11,73	351,90
1	15	Cola para pano 37g, Acrilex	ACRILEX		UN	50,00	2,74	137,00
1	16	Cola PVA branca 1 L, Cascorez	CASCOREZ	BRANCA	UN	20,00	18,65	373,00
1	17	Cola termolima leitosa 100ml, True Colors	TRUE COLORS		UN	50,00	7,43	371,50
1	18	Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas		CORES SORTIDAS	UN	150,00	18,40	2.760,00
1	19	Diluyente 100ml tipo thinner, Acrilex	ACRILEX	TRINNER	UN	40,00	4,47	178,80
1	20	Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex	ACRILEX	BRILHANTE	UN	50,00	4,98	249,00
1	21	Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex	ACRILEX	GLITER	UN	100,00	8,35	835,00
1	22	Dimensional relevo 30 metalica 35ml, Acrilex	ACRILEX	METALICA	UN	50,00	4,85	242,50
1	23	Estencil variado, Opa	OPA	VARIADO	UN	40,00	8,35	334,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

42

1	24	Fita de cetim multicor 07mm, Gritex	GRITEX	CETIN 07MM	METRO	200,00	1,94	388,00
1	25	Fita de cetim multicor 15mm, Gritex	GRITEX	CETIN 15MM	METRO	200,00	0,51	102,00
1	26	Fita de cetim multicor 38mm, Gritex	GRITEX	CETIN 38MM	METRO	200,00	1,26	252,00
1	27	Fita métrica, Singer	SINGER		UN	10,00	1,90	19,00
1	28	Goma laca incolor 100ml, Acrilex	ACRILEX	INCOLOR 100ML	UN	10,00	9,12	91,20
1	29	Guardanapo para decoupage, variado, Toke e Crie	TOKE E CRIE	VARIADO	UN	200,00	1,43	286,00
1	30	Lã 40g		LÃ	UN	300,00	3,29	987,00
1	31	Lixa para madeira grão 50, Norton	NORTON	P/ MADEIRA S 50	UN	20,00	1,26	25,20
1	32	Lixa para madeira grão 80, Norton	NORTON	P/ MADEIRA S 80	UN	20,00	1,43	28,60
1	33	Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie	TOKE E CRIE	VARIADO 49X34, 3CM	UN	200,00	6,75	1.350,00
1	34	Passa fita colorido, Gritex	GRITEX	COLORIDO	METRO	200,00	3,29	658,00
1	35	Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF ARABESCO	UN	10,00	18,57	185,70
1	36	Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF LISA	UN	10,00	10,53	105,30
1	37	Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF CAIXA	UN	10,00	10,55	105,50
1	38	Peça em MDF: caixa	SIMETRIA LASER	MDF CAIXA	UN	10,00	13,42	134,20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

143

		21x16x5cm, Simetria Laser						
1	39	Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF CX REPARTI ÇÃO	UN	10,00	21,52	215,20
1	40	Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF CX CHÁ	UN	10,00	12,23	122,30
1	41	Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF PORTA SUCO	UN	10,00	10,13	101,30
1	42	Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos" , Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF/ PLACA DECORA TIVA	UN	10,00	14,35	143,50
1	43	Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDF/ PORTA CONTRO LE REMOTO	UN	10,00	16,04	160,40
1	44	Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser	SIMETRIA LASER	MDS/ PORTA RETRATO	UN	10,00	14,26	142,60
1	45	Perola 02, com 500g, DDSD	DDSD	02 500G	PCT	4,00	49,80	199,20
1	46	Perola 04, com 500g, DDSD	DDSD	04 500G	PCT	4,00	49,80	199,20
1	47	Perola 06, com 500g, DDSD	DDSD	06 500G	PCT	4,00	49,80	199,20
1	48	Perola 08, com 500g, DDSD	DDSD	08 500G	UN	4,00	58,22	232,88
1	49	Perola 10, com 500g, DDSD	DDSD	10 500G	PCT	4,00	58,24	232,96



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

144

1	50	Perola 12, com 500g, DDSD	DDSD	12 500G	PCT	4,00	58,24	232,96
1	51	Perolas tamanhos variados, cartela, DDSD	DDSD	CARTELA /VARIADO S	UN	50,00	8,44	422,00
1	52	Pincel chanfrado tamanho 12, Condor	CONDOR	CHANFRA DO TAM 12	UN	40,00	4,98	199,20
1	53	Pincel chanfrado tamanho 14, Condor	CONDOR	CHANFRA DO TAM 14	UN	40,00	5,23	209,20
1	54	Pincel chanfrado tamanho 18, Condor	CONDOR	CHANFRA DO TAM 18	UN	40,00	5,91	236,40
1	55	Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM 06	UN	40,00	3,79	151,60
1	56	Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM 10	UN	40,00	4,39	175,60
1	57	Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM 12	UN	40,00	5,14	205,60
1	58	Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM16	UN	40,00	5,95	238,00
1	59	Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor	CONDOR	CHATO/B RANCA TAM 20	UN	40,00	9,20	368,00
1	60	Pincel chato curto 16, Condor	CONDOR	CHATO/C URTO 16	UN	40,00	4,98	199,20
1	61	Pincel chato curto 18, Condor	CONDOR	CHATO/C URTO 18	UN	40,00	6,03	241,20
1	62	Pincel chato curto 20, Condor	CONDOR	CHATO/C URTO 20	UN	40,00	13,17	526,80
1	63	Pincel chato longo 16, Condor	CONDOR	CHATO/L ONGO	UN	40,00	9,20	368,00
1	64	Pincel chato longo 20, Condor	CONDOR	CHATO/L ONGO 20	UN	40,00	13,00	520,00



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

145

		Condor						
1	65	Pincel redondo sintético tam 0, Condor	CONDOR	REDONDO SINTÉTICO TAM 0	UN	40,00	8,10	324,00
1	66	Pincel redondo sintético tam 01, Condor	CONDOR	REDONDO SINTÉTICO TAM 01	UN	40,00	6,33	253,20
1	67	Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors	TRUE COLORS	METAIS, PET E VIDRO	UN	80,00	16,16	1.292,80
1	68	Renda guipir, cores variadas, Gitex	GITEX	GUIPIR	METRO	100,00	15,10	1.510,00
1	69	Renda, cores variadas, Gitex	GITEX	CORES VARIADAS	METRO	100,00	1,30	130,00
1	70	Retros estreito, várias cores, Singer	SINGER	ESTREITO	METRO	150,00	1,77	265,50
1	71	Rolinho de espuma poliester 4cm, Condor	CONDOR	POLIESTER	UN	50,00	2,53	126,50
1	72	Rolo de barbante nº 02, 01 kg, Fial	FIAL	BARBANTE Nº 02	UN	200,00	10,72	2.144,00
1	73	Rolo de barbante nº 04, 01 kg, Fial	FIAL	BARBANTE Nº 04	UN	200,00	15,99	3.198,00
1	74	Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda		FIO DE SEDA	UN	150,00	9,96	1.494,00
1	75	Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline	TRICOLINE	ALGODÃO	METRO	200,00	25,23	5.046,00
1	76	Tesoural B Pol 56018, Singer	SINGER	B POL	UN	15,00	21,95	329,25
1	77	Tinta craqueles color dois potes 37 ml, Acrilex	ACRILEX	CRAQUELES COLOR	UN	40,00	23,21	928,40
1	78	Tinta metalica 37ml, True	TRUE COLORS	METALICA	UN	40,00	10,04	401,60



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

146

		Colors						
1	79	Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors	TRUE COLORS	FOSCA	UN	100,00	8,35	835,00
1	80	Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm		PONTO RUSSO	UN	20,00	33,21	664,20
1	81	Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm		PONTO RUSSO	UN	100,00	6,50	650,00
1	82	Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm		PONTO RUSSO	UN	100,00	14,22	1.422,00
1	83	Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex	ACRILEX	BRILHANTE	UN	50,00	14,77	738,50
1	84	Verniz crílico fosco 100ml, True Colors	TRUE COLORS	FOSCO	UN	40,00	11,35	454,00
1	85	Verniz craquele 100ml, Acrilex	ACRILEX	CRAQUELE	UN	40,00	6,82	272,80
1	86	Verniz geral acabament o brilhante 100ml, True Colors	TRUE COLORS	BRILHANTE	UN	50,00	17,68	884,00
TOTAL								45.704,75

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 45.704,75, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

147

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

03840/ 03855- conta de despesa

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2053 Gestão do SUAS

04090- conta de despesa

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma de nº 72-0, agência nº1319 do banco 104-cef. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail licitapmcds@gmail.com e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO - Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO - Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO - Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

148

de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, a contratada deverá disponibilizar o produto quando for requerido de segunda-feira a segunda-feira, com o horário a partir das 07:00 as 21:00 Horas, após a emissão da requisição de compras/execução, as custas da contratada.

6.2 Local: o objeto solicitado deverá ser entregue diretamente ao setor solicitante, no quadro urbano de Cel. Domingos Soares, departamento de compras ou departamento municipal de ação social, à custa do contratado. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor Máximo estipulado

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo departamento de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO - A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO - É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) departamento de ação social desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

149

- b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento ajustado;
- d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não acelará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

150

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a

oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

151

de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

152

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

153

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência,



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

154

decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Ação Social, através do Sr(a) Terezinha de Jesus Jacomet que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

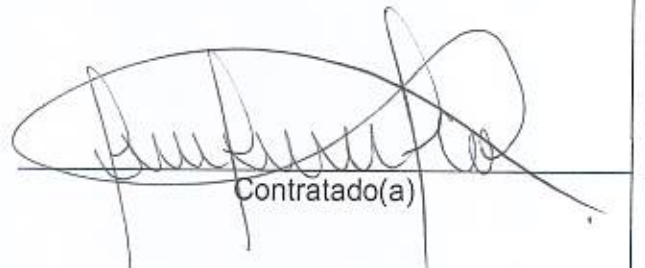
PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 21 de agosto de 2020.

Município de Cel Domingos Soares
Contratante


Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020 – Data 21/08/2020

Ref. Pregão 34/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR). CONTRATADO(A): L E Shimanoski Tronco -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Vereador Amazonas Fonseca, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.340.838/0001-97 neste ato devidamente representada por Leane Eva Schimanoski de CPF 641.460.309-00, RG 5.577.901-7

. OBJETO: material de artesanato e assemelhados. VALOR CONTRATUAL: R\$ R\$ 45.704,75 (quarenta e cinco mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a aquisição dos materiais. Prazo de execução: 12 meses Prazo de vigência: 60 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR.

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08.244.0801.2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

03840/ 03855- conta de despesa

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2053 Gestão do SUAS

04090- conta de despesa

1/24/2020



**TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01
CONTRATO 54/2020-PMCDs**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.2064 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente

4700 conta de despesa

982 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 05 de novembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida
Prefeita



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2020

Órgão / Unidade / Trabalho ou Atividade / Centro de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORÇ. / APUR. DE I.

Valor autorizado Valor realizado Líquido empenhado Saldo atual

Página 1

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08241 0801 1001 Construção Ampliação, Reforma de Unidades da Ação Social

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00860 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00870 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00880 E 00504 0000000000000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

00890 E 01002 1000000000000 Transferências voluntárias: Públicas Federais - Construção Unidades Ação Social

08244 0801 2047 Manutenção das Atividades da Capital Motocleta

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00900 E 00000 0000000000000 Recursos Ordinários (Livre)

3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00910 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

08244 0801 2048 Manutenção das Atividades do Departamento de Ação Social

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00920 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

00925 E 01055 0000130000000 Auxílio Financeiro Interim 17920 - 36 PFED inscul

00926 E 01059 1000000000000 AUX FINANC PACOTES DAS AS SOCIAL P ENF COMD 19 LC 1792000 - INCISO 1 ART 5

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

00930 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

00935 E 01062 1000000000000 Auxílio Financeiro Interim 17920 - 30 HHCC inciso II

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

00940 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

00950 E 00840 0000000000000 Bônus de Fracionamento em Garantia do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00960 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

00965 E 00040 0000000000000 Bônus de Fracionamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

00970 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

00980 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00990 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

00995 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

00999 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livre)

002 ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS

08244 0801 2049 Atividades de Assessoria de Políticas Sociais

Emenda por DAN ELE PERÍODO BRINQUENTIL, na versão 5620 Z

E - Grupo das contas de exercício / EA - Grupo da fonte de exercício anteriores

05/11/2020 06:56:26

Calculado em: 05/11/2020

Valor autorizado	Valor actualizado	Líquido empentado
------------------	-------------------	-------------------

Ogito / Unidade: Projeto ou Atividade / Contas da despesa / Fatura em curso / F. PADRÃO/ ORIGEM/ AFU DES/ DE

3.1.90.11.00.00		VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
03900	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)	230.000,00	230.000,00	99.073,61
3.1.90.13.00.00 CÉRIAS PATRONAIS							
03910	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)	50.000,00	50.000,00	22.993,96
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL							
03920	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO							
03930	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)	3.000,00	3.000,00	0,00
03940	E	00940	0940090609075	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	5.000,00	5.000,00	5.000,00
03940	E	00940	0940090609075	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	0,00	20.000,00	782,82
03950	E	00340	0393000605008	PRAS - IV - Atendimento de crianças, adolescentes, jovens até 21 anos	5.000,00	5.000,00	0,00
03950	E	00340	0393000605008	PRAS - IV - Atendimento de crianças, adolescentes, jovens até 21 anos	0,00	5.000,00	1.048,78
03954	E	01054	1020090300819	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) ACO	0,00	10.000,00	0,00
03955	E	01055	1020090300819	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) ACO	0,00	4.000,00	0,00
03957	E	01055	1020090300819	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) ACO	0,00	3.675,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
03960	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)	8.000,00	8.000,00	0,00
03970	E	00940	0940090609075	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	10.000,00	10.000,00	6.392,00
03980	E	00940	0940090609075	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	3.000,00	3.000,00	0,00
03985	E	01044	1011098800016	FEAS INC VI	0,00	25.000,00	24.872,20
03987	E	01044	1011098800016	FEAS INC VI	0,00	17.000,00	0,00
03988	E	01044	1011098800016	FEAS INC VI	0,00	4.000,00	0,00
03988	E	01044	1011098800016	FEAS INC VI	0,00	12.000,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
03990	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)	2.000,00	2.000,00	0,00
03990	E	00340	0340090605025	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	4.000,00	4.000,00	990,40
03990	E	00340	0340090605025	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	0,00	16.000,00	5.923,10
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
03990	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)	3.000,00	3.000,00	0,00
03990	E	00340	0340090605025	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	30.000,00	30.000,00	9.620,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03990	E	00000	0000010700000	Recursos Ordinários (Líquidos)	3.000,00	3.000,00	1.280,00
03990	E	00940	0940090609075	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	7.000,00	7.000,00	40,00
03990	E	00940	0940090609075	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	12.000,00	12.000,00	0,00
03995	E	01044	1011098800016	FEAS INC VI	0,00	10.000,00	5.456,75
03997	E	01044	1011098800016	FEAS INC VI	0,00	3.000,00	0,00
03998	E	01051	1020090300819	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) ACO	0,00	4.000,00	0,00
03998	E	01055	1020090300819	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) ACO	0,00	8.000,00	0,00

Emide por: DANIELE PERIOLD BRIGHENTI, na versão: 06/25/2

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Cód. do dispesa / Forma da recursa / F. pagadora / ORIGEM AFU / DESP. DE

Figura 2			
Valor autorizado	Valor ajustado	Líquido empentado	Saldo anual

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da empresa / Fonte do recurso / F. PESSOAL ORÇAM. (PES. DET.)		Valor Matriz (250)	Valor Subvenção	Líquido Empenhado	Saldo atual
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03960	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
03970	E 00040 0840080809025 Bloco de Financiamento do Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	30.000,00	30.000,00	863,00	29.137,00
03980	E 00541 0392000025008 PPAS IV - Acolhimento de crianças, adolescentes, jovens até 21 anos	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
03985	E 01041 0867000000003 DCSIGTY ESTRA - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
03985	SA 01041 0837000000003 DCSIGTY ESTRA - INVESTIMENTOS	0,00	60.041,52	0,00	60.041,52
03985	SA 01041 0837000000003 DCSIGTY ESTRA - INVESTIMENTOS	408.000,00	433.000,00	19.326,67	413.673,33
03985	SA 01041 0837000000003 DCSIGTY ESTRA - INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.241.0801.2250	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
03950	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04000	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0002.2261	Serviço de Assistência Indicação	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04010	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04020	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.241.0801.2052	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04030	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04040	E 00940 0940080809025 Bloco de Financiamento do Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04050	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04060	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04070	E 00940 0940080809025 Bloco de Financiamento do Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.241.0801.2263	Gestão do SUAS	45.000,00	60.000,00	11.281,34	48.718,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				
04080	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04090	E 00940 0940080809025 Bloco de Financiamento do Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	20.000,00	20.000,00	827,88	19.172,12
04090	EA 00940 0940080809025 Bloco de Financiamento do Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	0,00	20.000,00	6.747,86	13.252,14
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04100	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04110	E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04120	E 00940 0940080809025 Bloco de Financiamento do Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	12.000,00	12.000,00	1.026,85	10.973,15
08.241.0801.2264	Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família				
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				

Entido por: DANIELE PERIOLO BRINGHENTI, na versão: 5625 2

E - Grupo da fonte da este ciclo / EA - Grupo da fonte da este ciclo anterior

05/11/2020 09:56:26



Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2020

Código

Grupo / Unidade / Projeto ou Atividade / Fonte de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO ORÇ/AFU/DESI/DEI)

Valor autorizado

Valor realizado

Líquido empenhado

Página 4

04130	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04140	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	5.000,00	5.000,00	61,25	4.938,75
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04150	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	2.000,00	964,60	1.035,40
04160	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
09.244.0801.2005				Princípio Social Especial				
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04170	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04180	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
09.244.0801.2006				Princípio Social Básica				
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04190	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04200	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04210	E	00941	005008090925	PPAS IV - Atendimento de crianças, adolescentes, jovens até 21 anos	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04220	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
04230	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04240	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
04250	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00
04260	E	00941	005008090925	PPAS IV - Atendimento de crianças, adolescentes, jovens até 21 anos	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09.244.0801.2007				Apoio Social a Pessoas Vulneráveis Especificamente				
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04270	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04280	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
04290	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04300	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04310	E	00941	005008090925	PPAS IV - Atendimento de crianças, adolescentes, jovens até 21 anos	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
09.244.0801.2008				Apoio a Idosos, Pessoas com Deficiência, Entidades de Classes e Comunitárias				
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04320	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04330	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00				MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04340	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04350	E	00940	004008090925	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P	45.000,00	45.000,00	7.039,40	48.960,60
09.244.0801.2009				Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Social				
3.3.90.30.00.00				MATERIAL DE CONSUMO				

Elaborado por: DANIEL E PEREIRA BASTOS, 05/11/2020

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercício unitários

05/11/2020 09:55:25



Município de Coronel Domingos Soares - 2020
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 06/11/2020

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte da receita (F - FUNDOS ORIGEM / FUNDOS DESTINO)

Página: 1

				Valor autorizado	Valor empenhado	Líquido empenhado	Saldo atual
04350	E	00000	0000010700000	2.000,00	2.000,00	341,75	1.658,25
04370	E	00840	0840080900025	12.000,00	12.000,00	2.522,23	9.477,77
04370	EA	00840	0840080900025	0,00	10.000,00	2.725,00	7.275,00
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04380	E	00200	0000010700000	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04380	E	00840	0840080900025	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
04400	E	00840	0840080900025	2.000,00	2.000,00	1.649,00	351,00
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES				
04410	E	00840	0840080900025	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04420	E	00000	0000010700000	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04420	E	00000	0000010700000	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04430	E	00840	0840080900025	422.000,00	757.859,61	201.004,10	556.855,51
004			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.000,00	14.603,59	0,00	14.603,59
08.243.0202.2000			Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO				
04440	E	00000	0000010700000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04445	E	01039	1011039040518	0,00	0,00	0,00	0,00
04445	EA	01039	1011039040518	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04450	F	00000	0000010700000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04455	E	01039	1011039040518	0,00	0,00	0,00	0,00
04455	EA	01039	1011039040518	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04460	E	00200	0000010700000	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04465	E	01039	1011039040518	0,00	0,00	0,00	0,00
04465	EA	01039	1011039040518	0,00	4.603,59	0,00	4.603,59
08.243.0002.2001			Serviço de Consultoria e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes	33.000,00	70.000,00	2.044,55	67.955,45
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO				
04470	E	00000	0000010700000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04480	E	00840	0840080900025	5.000,00	5.000,00	1.041,32	3.958,68
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
04490	E	00200	0000010700000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04500	E	00840	0840080900025	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04500	EA	00840	0840080900025	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04510	E	00200	0000010700000	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04520	E	00840	0840080900025	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Elaborado por: DANIELE PEREIRA BRINCHETTI, na versão 1625.2

F - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



08:34/20
CT:54/20

Município de Coronel Domingos Soares - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2020

Página 6

Código / Unidade / Projeto ou Atividade / Códigos de despesas / Fontes de recursos (F.F. PADRÃO/ ORIGEM/ DESPESAS)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de Despesa / Fonte de Recurso (F. PADRÃO ORÇ. ANU. DES. DET.)				Valor autorizado	Valor anulado	Líquido em período	Saldo atual
04630	EA	0000	00750040504 FIA SCFV - 37384-9	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
04630	E	0000	00750040504 FIA SCFV - 37384-9	15.000,00	15.000,00	1.000,25	13.996,75
00243.0002.2052	Crescer em Família			79.000,00	116.000,00	4.204,74	111.795,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
04640	E	0000	000200070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04690	E	0000	00750040504 FIA CRESCER 37384-5	45.000,00	45.000,00	2.658,79	42.341,21
3.3.90.35.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
04650	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04670	E	0000	00750040504 FIA CRESCER 37384-5	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
04690	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04690	E	0000	00750040504 FIA CRESCER 37384-5	10.000,00	10.000,00	964,60	9.035,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
04690	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04610	E	0000	00750040504 FIA CRESCER 37384-5	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04610	EA	0000	00750040504 FIA CRESCER 37384-5	0,00	37.000,00	301,35	36.618,65
00243.0002.2053	Programas e Projetos de Proteção à Criança e ao Adolescente			13.000,00	63.011,21	3.060,82	59.950,39
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO						
04630	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	4.000,00	4.000,00	3.000,02	999,98
04630	E	0000	000000070000 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/INADCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04630	EA	0000	000000070000 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/INADCA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04630	E	0000	000000070000 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/INADCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04630	EA	0000	000000070000 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/INADCA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
04630	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
04630	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	0,00	0,00	0,00	0,00
04630	EA	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
04640	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04640	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	0,00	0,00	0,00	0,00
04640	EA	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	0,00	17.011,21	0,00	17.011,21
08.243.0002.2054	Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção à Criança e ao Adolescente			121.900,00	201.077,25	45.908,35	155.168,91
3.1.90.11.00.00	ENCARGOS E DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR						
04650	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	50.000,00	50.000,00	31.834,26	18.165,74
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
04690	E	0000	000000070000 Recursos Ordinários (Lúvres)	11.000,00	11.000,00	6.245,55	4.754,45
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL						

Elaborado por: DANIELE PEREIRA BRUNO-RENTI, na versão: 2020.2

E - Grupo da fonte de recursos / EA - Grupo da fonte de recursos e exercícios anteriores

05/11/2020 08:55:26

Município de Coronel Domingos Soares - 2020
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 05/11/2020

[illegible]

14-00000

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / F. do recurso / F. PADRÃO ORÇÁ / AFU DESP. DE

04670	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO *							
04680	F	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04690	E	00661	087908040604	FIA CRESCER 3/3x4-5	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04700	E	00662	087908040604	FIA SCFV - 3/3x2-9	23.000,00	23.000,00	7.923,94	15.076,06
04710	E	01003	101103060518	Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	0,00	0,00	0,00
04720	EA	01003	101103060518	Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
04730	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
04740	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
04750	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
04760	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
04750	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04760	E	00662	087908040604	FIA SCFV - 3/3x2-9	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04765	E	01003	101103060518	Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	0,00	0,00	0,00
04765	E	01003	101103060518	Transferências do FIA Primeira Infância	0,00	50.072,26	0,00	50.072,26
04755	EA	01003	101103060518	Transferências do FIA Primeira Infância	171.000,00	293.272,55	145.865,64	147.406,91
08.2.43.00.02.5065	Manutenção do Conselho Fiscal							
3.1.90.11.00.00	VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
04770	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	100.000,00	100.000,00	98.458,43	1.541,57
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
04780	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	22.000,00	22.000,00	19.206,92	2.793,08
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL							
04790	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	3.000,00	3.000,00	342,00	2.658,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO							
04800	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	8.000,00	8.000,00	4.855,87	3.144,13
04810	E	00662	087908040604	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FM/DCA	0,00	0,00	0,00	0,00
04820	E	00662	087908040604	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FM/DCA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04830	E	00662	087908040604	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FM/DCA	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
04840	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	25.000,00	25.000,00	16.000,00	9.000,00
04850	E	00662	087908040604	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FM/DCA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
04860	E	00000	000001070000	Recursos Ordinários (Líves)	7.000,00	7.000,00	3.579,82	3.420,18
04870	E	00662	087908040604	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FM/DCA	0,00	0,00	0,00	0,00

3.360 30 0000 MATERIAL DE CONSUMO *

[illegible]

04690 E 00561 087908040604 FIA CRESCER 3/30-5

04702 E 10662 057908C40604 F1A SCFV - 37532-9

04702	E	01038	10110525A0515 Transferências do FIA-Primeira Infância
-------	---	-------	---

04702	EA. 01038	1011K059A057B	Transferências do FVA Primeira Infância
-------	-----------	---------------	---

33.9032.00.02 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRAU 0111

Case	Year	Country	Population (millions)	Healthcare Expenditure (% of GDP)	Life Expectancy (years)	Healthcare Quality Index (0-100)
1	2015	USA	321	17.0	78.5	95
2	2016	Germany	82	11.5	81.2	92
3	2017	Japan	126	10.8	84.6	90
4	2018	France	67	11.2	82.8	93
5	2019	UK	65	9.8	81.1	88
6	2020	Canada	38	10.5	83.4	91
7	2021	Australia	25	9.5	84.2	89
8	2022	South Korea	51	10.2	83.9	90
9	2023	Italy	59	10.0	83.7	87
10	2024	Spain	47	9.2	83.5	86

23.5030,00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

04720	E	00000	00000407000000	Recursos Ordinarios (Lires)
-------	---	-------	----------------	-----------------------------

33.9036.00.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06/7/20	000000	00000107100000	Recursive Creditable (Lives)
---------	--------	----------------	------------------------------

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

047210	E	00000	00000167200200	Rescues Christmas (Lives)
			2,000,000	
			0,000,000	

44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Q4750	00000000000000000000	Recursive Cofactors (Lives)	1,000,000
1	000000	Recursive Cofactors (Lives)	1,000,000
			0.00
			45,000,000

04760 E 10602 027808VMB04 FIA SCFV - 375X24

04765	F	01030	-TOMOGRAFIA 19. Transferências do -A Primeira Infância
-------	---	-------	--

04765 EA 01038 101108882015 Transfer Arcles do FIA Primavera Inland

067243.0022.0065 Mantimento do Conselho Tutelar

31.90.11.00-00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

04770	E	00001	6660014270300	Remus van Oortwille (Livre)
-------	---	-------	---------------	-----------------------------

3.1.90 13.00.00 OBRIGADOES PATRONAIS

Variable	Mean	Standard deviation	Minimum	Maximum
Age	36.78	10.12	20	65
Gender	0.48	0.50	0	1
Marital status	0.65	0.48	0	1
Education	12.5	1.5	9	16
Income	1500	500	500	3000
Health	0.85	0.35	0	1
Religious	0.75	0.43	0	1
Resources	0.65	0.48	0	1
Confidence	0.75	0.43	0	1
Life	0.85	0.35	0	1

3.3.80.14.00.00 DIARIAS - CIV

Q4750	F	10000	200000000000	Result Of Operation (Jules)
		20000000	50000000	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
-----------------	---------------------

[illegible][illegible]

049826 EA 00942 08/01/2004/02/10 Contribuições e legados de Entidades não Govern. ECA/AFM/DC/CA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

[illegible]

00942 Contribuições e Legendas de Entidades não Govern. ECA/IM/DC

043-5 EA 106-2 0880030301010 Contribuições e Logradouros de Estradas não Gated ECARTMDC

33.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[illegible]

04825 Contribuições e Lugares de Entidades não Gov. ECA/MDIC 00830304/2010 00942

Emittido por: DANIELE PERICLO BRINGHENTI, na versão: 5625 2

E - Grupo da forte do exercício / EA - Grupo da forte da exercícios anteriores

Calculado em: 05/11/2020

Equation

Orgão / Unidade / Projeto ou atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORÇAM. ANU. DES. DET.

Código		Valor autorizado	Valor empenhado	Liquido empenhado	Saldo atual
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Forma de despesa / Fonte de recurso (F. F. PADRÃO / CHRG / ACU DESP. DEFI)					
04025	EA 00342 080200M42010 Contribuições e Legações em Entidades não Govas - DE AFIMICA	0,00	28.795,94	2.800,00	22.995,94
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA				
04630	E 00000 0000370/042020 Recursos Orais (Lives)	1.000,00	1.000,00	824,50	175,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
04640	E 00000 000000M7000000 Recursos Ordinárias (Lives)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04645	E 01033 1000030290102 Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA Conselho Tutelar	0,00	0,00	0,00	0,00
04645	EA 01033 1000030290102 Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA Conselho Tutelar	0,00	71.506,61	945,00	70.561,61
Total Geral		2.025.000,00	2.751.076,13	768.665,74	1.984.409,39

Data do cálculo: 05/11/2020

Origem entre 05 e 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE ADITIVO/APOSTILAMENTO 01

CONTRATO 54/2020-PMCD

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, portadora do CPF 396207199-72 e do RG nº 1.445.024-4 SSP/PR em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0802.2064 Manutenção das Atividades da Divisão de Proteção a Criança e ao Adolescente

4700 conta de despesa

982 fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 05 de novembro de 2020.

Maria Antonieta de Araujo Almeida - Prefeita

Cod244850



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



MEMORANDO INTERNO 017/2021

Do: Departamento Municipal de Saúde

Para: Jayme Lazaretti – Chefe de Divisão de Licitações

Denise Brasil de Melo – Chefe de Divisão de Compras e Serviços Administrativos

Assunto: Apostilamento Contrato nº 54 – 2020 Ref. Pregao 34/2020

Prezados Senhores;

Pelo presente solicitamos a Vossas Senhorias que seja realizado o apostilamento do **Contrato nº 54 – 2020 Ref. Pregao 34/2020** com o Bloco 1030110012020 e as Fontes 494 e 303 para o Departamento Municipal de Saúde.

A presente solicitação tem por interesse atender a demanda do Departamento para compra de tecidos que serão utilizados para confecção de fronhas e campos utilizados pela equipe de enfermagem para atendimento dos usuários do serviço.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

m maito
Marly Bevilacqua Maito

Diretora do Departamento Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2021

Coronel Domingos Soares Pr., 15 de janeiro de 2021.

Recebido em 25 / 01 / 2021

Carimbo e assinatura

jm



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

167

**TERMO DE APOSTILAMENTO 02
CONTRATO 54/2020-PMCD**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

001DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Manutenção da Atenção Primaria

1400/1410 Conta de despesa

303/494 Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de janeiro de 2021.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 02 - CONTRATO 54/2020-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.848-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.2020 Manutenção da Atenção Primária

1400/1410 Conta de despesa

303/494 Fonte

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 15 de janeiro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod350701



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

34/20

169

**TERMO DE APOSTILAMENTO 3
CONTRATO 54/2020-PMCDS**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6630	09.001.13.392.1301.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6700	09.002.13.392.1301.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/05/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR



Coronel Domingos Soares/PR, 30 de Abril de 2021.

DE: Departamento de Cultura e Turismo

PARA: Departamento de Licitações

Assunto: Apostilamento contrato Nº54-2020 Ref. Pregão 34/2020

MEMORANDO INTERNO – CULTURA E TURISMO Nº 23/2021

Considerando a necessidade do Departamento de Cultura e Turismo, para dar andamento aos seus trabalhos, venho através deste, solicitar ao Departamento de Licitações o Apostilamento dos Contratos Nº 54-2020, Ref ao Pregão 34/2020 e Contrato Nº 45/2020 Ref ao Pregão 23/2020, para assim dar continuidade optendo desses contratos materiais necessário para a abertura das Oficinas do devido Departamento.

Certos de podermos contar com a sua colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Jeneci Brais Carvalho
DIRETORA DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO


JENECI BRAIS CARVALHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 019/2021



Município de Coronel Domingos Soares - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/04/2021

3) Saldo / Unidade / Projeto ou Atividade / Centro de Despesa / Forma de Recurso / F. PADRÃO ORÇAM/ DES/ DEI 1

			Valor autorizado	Valor utilizado	Líquido empenho	Saldo atual
09 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO						
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO						
13.902.1301.2075	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo		63.240,00	63.240,00	705,41	62.534,59
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.600,00	30.600,00	705,41	29.994,59
06530	E	00000	000001070000	30.000,00	705,41	29.894,59
002 DIVISÃO DE PRÁTICAS CULTURAIS						
13.902.1301.2075	Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais		20.400,00	20.400,00	0,00	20.400,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.400,00	20.400,00	0,00	20.400,00
06700	E	00000	000001070000	20.400,00	0,00	20.400,00
003 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIDADES TURÍSTICAS						
27.654.2301.2077	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento de Potencialidades Turís		12.240,00	12.240,00	0,00	12.240,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.240,00	12.240,00	0,00	12.240,00
05160	E	00000	000001070000	12.240,00	0,00	12.240,00
Total Geral						
			63.240,00	63.240,00	705,41	62.534,59

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 29/04/2021

Orçamento: 09 e 09

Natureza da despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Oportunidade

Controlado 54/2020

Luigi 34/2020

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Maio de 2021

Ano: X – Edição Nº 1958

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 3

CONTRATO 54/2020-PM/DS

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 38383310-87 e RG nº 15.548.648-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Função de programação	Função de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	09.091.12.392.1901.2076	0	3.3.90.26.00.00	Do Exercício
4700	09.092.12.392.1901.2076	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 06/05/2021.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

CARIMBO



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

173

034

**TERMO DE APOSTILAMENTO 4
CONTRATO 54/2020-PMCDs**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de **24/08/2020**, por parte da contratada, conforme protocolado em 18/07/2022, sob nº 589/2022, a modificação da Razão Social passando de L. E. SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI para **PINTE E BORDE DASLIA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 18/07/2022.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

JANDIR BANDIERA
PREFEITO MUNICIPAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI****CNPJ 01.340.838/0001-97****NIRE 41600972481**

1

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada:

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP/PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliado na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000, sócia única da empresa sob o nome empresarial de **L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI**, com sede à Rua Vereador Amazonas Fonseca, nº 1214, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600972481 em 28/11/2019 e no CNPJ/MF sob o nº 01.340.838/0001-97, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **PINTE E BORDE DASLIA LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO	99.800	100%	R\$ 99.800,00
TOTAL	99.800	100%	R\$ 99.800,00

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

PINTE E BORDE DASLIA LTDA
CNPJ: 01.340.838/0001-97
CONTRATO SOCIAL



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ 01.340.838/0001-97

NIRE 41600972481

2

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, nascida em 28/05/1968, RG nº 4.577.901-7 SSP/PR e CPF nº 641.460.309-00, residente e domiciliado na Avenida Coronel João Pimpão, nº 1038, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **PINTE E BORDE DASLIA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana, nº 1222, Centro, Palmas-PR, CEP 85.555-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LOJAS DE VARIEDADES, EXETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FOTOCÓPIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciará suas atividades a partir de 01/08/1996 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO	99.800	100%	R\$ 99.800,00
TOTAL	99.800	100%	R\$ 99.800,00

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ 01.340.838/0001-97

NIRE 41600972481

3

CLÁUSULA SÉTIMA – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.⁶

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

L. E SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI

CNPJ 01.340.838/0001-97

NIRE 41600972481

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Palmas-PR, 30 de Junho de 2022.

LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO

RG: 4.577.901-7 SSPII-PR

CPF: 641.460.309-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PINTE E BORDE DASLIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
64146030900	LEANE EVA SCHIMANOSKI TRONCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2022 13:20 SOB N° 41210845175.
PROTOCOLO: 224311638 DE 01/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208489173. CNPJ DA SEDE: 01340838000197.
NIRE: 41210845175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
PINTE E BORDE DASLIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.340.838/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PINTE E BORDE DASLIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINTE E BORDE AVIAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LIA.TRONCO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3262-5089
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 13:32:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE APOSTILAMENTO 4

CONTRATO 54/2020-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da contratada, conforme protocolado em 18/07/2022, sob nº 589/2022, a modificação da Razão Social passando de L. E. SCHIMANOSKI TRONCO EIRELI para PINTO E BORDE DASLIA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 18/07/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

CAR/2022/2672



TERMO DE APOSTILAMENTO 5
CONTRATO 54/2020-PMCD

Objeto:

Agulha de mão , Agulha de Tricô nº 3,5 , Agulha para crili 2.5mm, Singer , Agulha para crili 0.3mm, Singer , Agulha para máquina de costura tam 16 universal , Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex , Botão de pérolas, DDS D , Botão simples colorido, Gritex , Botões variados, DDS D , Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale , Cantoneiras de resinas, Toke e Crie, Toke e Crie , Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer , Cola gel para decoupage 250g, Acrilex , Cola instantanea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex , Cola para pano 37g, Acrilex , Cola PVA branca 1 L, Cascorez , Cola termolima leitosa 100ml, True Colors , Cone de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas , Diluente 100ml tipo thinner, Acrilex , Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex , Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex , Dimensional relevo 30 metalica 35ml, Acrilex , Estencil variado, Opa , Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex , Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex , Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex , Fita métrica, Singer , Goma laca incolor 100ml, Acrilex , Guardanapo para decoupage, variado, Toke e Crie , Lã 40g , Lixa para madeira grão 50, Norton , Lixa para madeira grão 80, Norton , Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie , Passa fita colorido, Gritex , Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser , Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser , Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser , Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser , Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser , Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser , Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser , Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser , Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser , Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser , Perola 02, com 500g, DDS D , Perola 04, com 500g, DDS D , Perola 06, com 500g, DDS D , Perola 08, com 500g, DDS D , Perola 10, com 500g, DDS D , Perola 12, com 500g, DDS D , Perolas tamanhos variados, cartela, DDS D , Pincel chanfrado tamanho 12, Condor , Pincel chanfrado tamanho 14, Condor , Pincel chanfrado tamanho 18, Condor , Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor , Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor , Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor , Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor , Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor , Pincel chato curto 16, Condor , Pincel chato curto 18, Condor , Pincel chato curto 20, Condor , Pincel chato longo 16, Condor , Pincel chato longo 20, Condor , Pincel redondo sintético tam 0, Condor , Pincel redondo sintético tam 01, Condor , Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors , Renda guipir, cores variadas, Gitex , Renda, cores variadas, Gitex , Retros estreito, várias cores, Singer , Rolinho de espuma poliester 4cm, Condor , Rolo de barbante nº 02, 01 kg, Fial , Rolo de barbante nº 04, 01 kg, Fial , Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda , Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline , Tesoural B Pol 56018, Singer , Tinta craqueles color dois potes 37 ml, Acrilex , Tinta metalica 37ml, True Colors , Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors , Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm , Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm , Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm, Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex, Verniz crílico fosco 100ml, True Colors, Verniz craquele 100ml, Acrilex, Verniz geral acabamento brilhante 100ml, True Colors

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

182

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de **24/08/2020**, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	06.003.08.244.0006.2035	1071	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 03/10/2022.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

183

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o apostilamento da dotação orçamentária do Departamento de Ação Social no Contrato nº 54/2020.

Especificação de Dotações:

06 – Departamento de Ação Social
003 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2035 – Proteção Social Básica
Conta de despesa 2730– fonte de recurso 1071

Natureza da despesa do orçamento

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 03 de outubro de 2022.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2

2180
21/10/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**TERMO DE APOSTILAMENTO 5****CONTRATO 54/2020-PMCD**

Objeto: Agulha de mão, Agulha de Tricô nº 3.5, Agulha para crili 2.5mm, Singer, Agulha para crili 0.3mm, Singer, Agulha para máquina de costura tam 16 universal, Bolsa branca 1,1x0,8m, Madrytex, Botão de pérolas, DDSO, Botão simples colorido, Gritex, Botões variados, DDSO, Caixa organizadora plástica com tampa, 40L, Plasvale, Cantoneiras de resinas, Toke e Crie, Toke e Crie, Carretel de linha colorida 100% algodão, Singer, Cola gel para decoupage 250g, Acrilex, Cola instantânea, adesivo multiuso, 100ml, Acrilex, Cola para pano 37g, Acrilex, Cola PVA branca 1 L, Cascocrez, Cola termolima leitosa 100ml, True Colors, Círculo de linha para bordar 4.000 metros cores sortidas, Diluente 100ml tipo thinner, Acrilex, Dimensional relevo 30 brilhante, Acrilex, Dimensional relevo 30 glitter 35ml, Acrilex, Dimensional relevo 30 metálica 35ml, Acrilex, Estencil variado, Opa, Fita de cetim multicolor 07mm, Gritex, Fita de cetim multicolor 15mm, Gritex, Fita de cetim multicolor 38mm, Gritex, Fita métrica, Singer, Goma laca incolor 100ml, Acrilex, Guardanapo para decoupage, variado, Toke e Crie, Lã 40g, Lixa para madeira grão 50, Norton, Lixa para madeira grão 80, Norton, Papel decoupage 49x34,3cm, variado, Toke e Crie, Passa fita colorido, Gritex, Peça em MDF: bandeja com arabesco 20x20x5cm, Simetria Laser, Peça em MDF: bandeja lisa 38x23x5,5cm, Simetria Laser, Peça em MDF: caixa 13x13x5cm, Simetria Laser, Peça em MDF: caixa 21x16x5cm, Simetria Laser, Peça em MDF: Caixa bijuterias com repartição, Simetria Laser, Peça em MDF: caixa de chá, Simetria Laser, Peça em MDF: caixa porta suco, Simetria Laser, Peça em MDF: Placa decorativa com dizer "Bem Vindos", Simetria Laser, Peça em MDF: porta controle remoto com duas divisões, Simetria Laser, Peça em MDF: porta retrato, Simetria Laser, Perola 02, com 500g, DDSO, Perola 04, com 500g, DDSO, Perola 06, com 500g, DDSO, Perola 08, com 500g, DDSO, Perola 10, com 500g, DDSO, Perola 12, com 500g, DDSO, Perolas tamanhos variados, cartela, DDSO, Pincel chanfrado tamanho 12, Condor, Pincel chanfrado tamanho 14, Condor, Pincel chanfrado tamanho 18, Condor, Pincel chato cerda branca tamanho 06, Condor, Pincel chato cerda branca tamanho 10, Condor, Pincel chato cerda branca tamanho 12, Condor, Pincel chato cerda branca tamanho 16, Condor, Pincel chato cerda branca tamanho 20, Condor, Pincel chato curto 16, Condor, Pincel chato curto 18, Condor, Pincel chato curto 20, Condor, Pincel chato longo 16, Condor, Pincel chato longo 20, Condor, Pincel redondo sintético tam 0, Condor, Pincel redondo sintético tam 01, Condor, Primer para metais, pet e vidros, 100ml, True Colors, Renda guipur, cores variadas, Gritex, Renda, cores variadas, Gritex, Retros estreito, várias cores, Singer, Rolinho de espuma poliéster 4cm, Condor, Rolo de barbante nº 02, 01 kg, Fial, Rolo de barbante nº 04, 01 kg, Fial, Rolo de linha para crili 100g, Fio de seda, Tecido 100% algodão, cores variadas, Tricoline, Tesoural B Pol 56018, Singer, Tinta craqueles color dois poles 37 ml, Acrilex, Tinta metálica 37ml, True Colors, Tinta PVA fosca para artesanato, cores variadas 100ml, True Colors, Toalha de banho para bordar ponto russo 70x130cm, Toalha de boca para bebê para bordar ponto russo 22cm x 35cm, Toalha de rosto para bordar ponto russo 45x75cm, Verniz crílico brilhante 100ml, Acrilex, Verniz crílico fosco 100ml, True Colors, Verniz craquele 100ml, Acrilex, Verniz geral acabamento brilhante 100ml, True Colors

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	06.003.09.244.0005.2035	1071	3.3.90.30.00.00	Da Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 03/10/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

CC0399132



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

185

**TERMO DE APOSTILAMENTO 6
CONTRATO 54/2020-PMCDs**

Objeto: Contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo expediente e assemelhados

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de **24/08/2020**, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5520	09.001.13.392.0008.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.

Cel. Domingos Soares-PR, 25/10/2022.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

P 34/20



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

186

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o apostilamento da dotação orçamentária do Departamento de Cultura e Turismo no Contrato nº 54/2020.

Especificação de Dotações:

09 – Departamento de Cultura e Turismo
001 – Departamento de Cultura e Turismo
13.392.0008.2065 – Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo
Conta de despesa 5520 – fonte de recurso 000

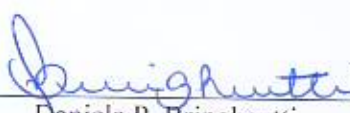
Natureza da despesa do orçamento

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 20 de outubro de 2022.


Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2

2180
21/10/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**TERMO DE APOSTILAMENTO 6****CONTRATO 54/2020-PMCD**

Objeto: Contratar o fornecimento de materiais de consumo tipo expediente e assemelhados. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 54/2020, decorrente do pregão 34/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 2180 do DIOEMS de 24/08/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Função programática	Fonte de recurso	Valorização da despesa	Código da fonte
5520	09.00.1.13.390.0035.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena. Cel. Domingos Soares-PR, 25/10/2022.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

020100003